

## Relatório anual de progresso

### Modelo de Relatório anual de progresso e orientações para a Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva em Angola (ITIE-AO) – Requisitos 1.5 e 7.3

#### Padrão da ITIE de 2023

##### 1. Resumo

O relatório anual de progresso (RAP) é uma ferramenta importante na gestão do processo de implementação da ITIE, que pode ajudar um país implementador da ITIE a avaliar criticamente o seu progresso em relação aos requisitos da ITIE e, mais importante, em relação aos objectivos nacionais. Também permite que o grupo de múltiplas partes interessadas (CNC) verifique se está a alcançar os seus próprios objectivos de implementação, conforme estabelecido no plano de trabalho do CNC, e também se o processo da ITIE está a atingir os resultados e impactos esperados. Com base nesta avaliação, o CNC pode decidir rever o seu plano de trabalho ou os seus objectivos, de forma a aproveitar as oportunidades para reforçar a implementação. Os relatórios também se destinam a promover um balanço dos esforços realizados para abordar as recomendações dos relatórios e validações da ITIE, podendo também ajudar a identificar questões que precisam ser abordadas entre os processos de validações.

Além disso, um relatório anual de progresso é uma importante ferramenta de comunicação. Ele oferece uma oportunidade para demonstrar o que o país implementador da ITIE vem fazendo para melhorar a transparência e para fortalecer a gestão dos recursos naturais através da ITIE. O relatório também pode ser um meio para os membros do grupo de múltiplas partes interessadas prestarem contas do seu trabalho aos seus constituintes e às partes interessadas em geral.

Os países implementadores são obrigados a rever os resultados e o impacto da implementação da ITIE na governação dos recursos naturais e a publicar relatórios anuais de progresso, resumindo os progressos realizados no ano anterior (Requisito 1.5 e 7.3 da ITIE). Esta nota de orientação fornece uma sugestão de modelo para desenvolvimento do relatório anual de progresso que pode variar dependendo do status da implementação da ITIE do país. Todos os países devem relatar, no mínimo, os requisitos obrigatórios da ITIE, que incluem as questões do RAP listadas nas Partes I, II e III do modelo sugerido abaixo. A partir do terceiro ano, os países também são incentivados a relatar as questões do RAP listadas na Parte IV, e a cada 5 anos os países implementadores da ITIE também devem refletir sobre o impacto mais amplo da implementação da ITIE.

Os CNCs e os secretariados nacionais podem optar por modificar o modelo ou usar a sua própria estrutura de RAP.

##### 2. Requisitos que abrangem este tópico

###### Requisito 1.5. Plano de trabalho, monitoramento e revisão.

O objectivo deste requisito é estabelecer um ciclo consultivo de planeamento e monitoramento do trabalho que garanta a relevância e a responsabilização da implementação da ITIE perante as partes interessadas nacionais, ajudando a ITIE a alcançar resultados e impactos relevantes.

[...] b) O grupo de múltiplas partes interessadas é obrigado a realizar uma revisão anual do progresso do plano de trabalho, que por sua vez deve influenciar o plano de trabalho subsequente. A revisão do progresso deve incluir:

- i. Progressos e desafios para se alcançar os objectivos do plano de trabalho; mudanças nesses objectivos; e como a implementação será adaptada para melhor alcançar esses objectivos.
  - ii. Uma visão geral das actividades e resultados alcançados através da implementação da ITIE.
  - iii. Uma descrição dos mecanismos para as partes interessadas fornecerem feedback sobre a implementação da ITIE, bem como a documentação das opiniões das partes interessadas.
  - iv. Documentação sobre como o grupo de múltiplas partes interessadas levou em consideração as questões de género e inclusão.
  - v. Um relatório sobre as despesas reais em comparação com o orçamento do plano de trabalho.
- c) Todas as actividades de planeamento, monitoramento e revisão do plano de trabalho devem ser informadas por meio de consultas às partes interessadas nacionais e documentadas em formatos publicamente disponíveis.
- d) O grupo de múltiplas partes interessadas é encorajado a considerar como medir o progresso das actividades de forma contínua, incluindo uma avaliação sobre se as actividades do ano anterior contribuíram para melhorar a governança do sector extractivo.
- e) Quando relevante, o grupo de múltiplas partes interessadas é encorajado a fornecer uma explicação sobre se considerou casos de corrupção do sector publicamente conhecidos, que são de relevância nacional para o ano em análise, e a documentar sua discussão, respostas e recomendações.

### **Requisito #7.3. Recomendações para a implementação da ITIE.**

O objectivo deste requisito é assegurar que a implementação da ITIE seja um processo de aprendizagem contínua que contribua para a elaboração de políticas, garantindo que o grupo de múltiplas partes interessadas avalie regularmente as conclusões e recomendações do processo da ITIE e tome as medidas necessárias de acordo com as recomendações que considere prioritárias (ver Requisito 1.5).

a) De forma a reforçar o impacto da implementação da ITIE na governação dos recursos naturais, o grupo de múltiplas partes interessadas deve tomar medidas para agir de acordo com as lições aprendidas; identificar, investigar e abordar as causas de quaisquer lacunas e discrepâncias de informação; e considerar as recomendações resultantes da implementação da ITIE. O grupo de múltiplas partes interessadas deve considerar as recomendações acordadas para fortalecer os sistemas governamentais e acompanhar essas recomendações.

Fonte: **Padrão da ITIE de 2023, p. 13-14 e 37**

### **Acrónimos**

**ITIE:** Iniciativa para transparência na indústria de Extractiva

**ITIE-AO:** Iniciativa para transparência na indústria de Extractiva em Angola

**CNC:** Comité Nacional de Coordenação (MSG)

**OCS:** Organização Sociedade Civil

**SE:** Secretário de Estado

**SEO:** Secretário de Estado de Orçamento

**SEPG:** Secretário de Estado para o Petróleo e Gás

**SERM:** Secretário de Estado para o Recursos Humanos

**DP:** Despacho Presidencial

**DM:** Despacho Ministerial

**GTT:** Grupo técnico de Trabalho

**AI:** Auditor Independente

**SP:** Sector Privado

**GTT:** Grupo Técnico de Trabalho

**GG:** Grupo Governamental

**ToRs:** Termos de Referência

**PdT:** Plano de Trabalho (PdT)

**BNA:** Banco Nacional de Angola

**DE:** Director Executivo

**CN:** Coordenador Nacional

**DAF:** Direção de Administração e Finanças

**SMC:** Sociedade Mineira do Catoca

**CHEVRON:** Cabinda Gulf Oil Company Limited

**ME:** Ministro do Estado

**MIREMPET:** Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás

**MIREX:** Ministério das Relações Exteriores

**MINFIN:** Ministério das Finanças

**MINDCOM:** Ministério da Indústria e Comércio

**MCTA:** Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente

**MINTTICS:** Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social

**CIAROSP:** Comissão Interministerial de Acompanhamento do Reajustamento da Organização do Subsector dos Petróleos

**DNT:** Direcção Nacional do Tesouro

**AGT:** Administração Geral Tributária

**ANPG:** Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

**ANRM:** Agência Nacional de Recursos Minerais

**IRDP:** Instituto Regulador de Derivados do Petróleo

**UNEP:** Unidade de Exploração e Produção

**UNRP:** Unidade de Refinação e Petroquímica

**UNGER:** Unidade de Gás e Energia Renováveis

**UNGER:** Unidade de gás natural e de energias renováveis

**UNTS:** Unidade de Trading e Shipping e transporte marítimo de petróleo bruto e produtos refinados

**UNDC:** Unidade de Distribuição e Comercialização

**EPAGE:** Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado

**ONGs:** Organizações não Governamentais

**UFOLO :** Centro de Estudos para a Boa Governação

**JEA:** Juventude Ecológica de Angola

**ADRA:** Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente

**MOSAIKO:** Instituto para Cidadania

**AJUDECA:** Associação Juvenil para o Desenvolvimento Comunitário de Angola

**SSIMA:** Sindicato Independente dos Marítimos e Afins de Angola

**ACDA:** Acção Comunitária para o Desenvolvimento de Angola

**Mwana Pwo;** Associação da sociedade civil

**Fundação Kissama:** Associação da sociedade civil

**SITCABGOSESP:** Sindicato dos Trabalhadores da Cabinda Golf Oil e de Empresas de Prestação de serviços no Sector Petrolífero

**CEA-UCAN:** Centro de Estudos Africanos da Universidade Católica de Angola (**CEA-CICA:** Conselho das Igrejas Cristãs de Angola)

**ACC:** Associações Construindo Comunidades

**FMJIG:** Fórum de Mulheres Jornalistas para Igualdade de Género

**BP:** BRITSHI PETROLEUM

**ACEPA:** Associação de Empresas de Exploração e Produção em Angola, que engloba a ExxonMobil, TotalEnergies, BP, Eni, Chevron, Sonangol P&P, ALNG, Pluspetrol, Equinor, Somoil.

**MODUS OPERANDI:** é uma expressão em latim que significa “modo de operação”,

i.e: isto é

**AFD:** Agência Francesa de Desenvolvimento

<b>MAPA DE CONTROLO DE ANEXOS</b>		
<b>1ª AVALIAÇÃO DE ANGOLA COMO PAÍS IMPLMETADOR DA ITIE</b>		
<b>Nº Anexo</b>	<b>Breve descrição</b>	<b>Localização</b>
Anexo nº 1	Roteiro transparência de contractos e licenças	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 2	Roteiro transparência de Beneficiários efetivos	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 3	Roteiro transparência de Beneficiários efetivos-detilhe do plano	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 4	Legislação sobre a Indústria Extractiva	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 5	Regulamento sobre avaliação de impacto ambiental	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 6	Investimentos sociais realizados pela Indústria Extractiva de 2017-2023(1º Trimestre)	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 7	Estratégia transição energética	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 8	Relatório de intercambio entre Angola e Moçambique	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 9	Relatório sobre uniformização do Sistema de Cadastro Mineiro de Angola	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 10	Balanço do plano de actividade 2021-2024	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 10	Balanço do plano de actividade 2021-2024	Relatório Anual de Progresso
Anexo nº 11	Política de dados abertos	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 12	Tabela de dados resumidos ano fiscal 2021	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 13	Plano de divulgação a curto prazo	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 14	Lei sobre os biocombustíveis	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 15	Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 Impacto socioeconómico sustentável	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 16	Decreto Presidencial, criação do Conselho económico Social	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 17	Apresentação Institucional que a Sonangol E.P. efetuou na visita de intercâmbio em Maputo.	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 18	Relatório viagem província da Huila	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 19	Constituição do grupo técnico de trabalho	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 20	Regulamento interno (TdR)	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 21	Contribuições da ADRA, ao 1º relatório ITIE	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 22	Relatório ADRA, Adesão de Angola a ITIE-Bruelas	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 23	Parecer ADRA sobre website Angola	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 24	Programação reuniões CNC ITIE	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 25	Programação reuniões SN Vs CNC	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 26	Programação reuniões templates de validação	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 27	Planeamento das actividades 2021-2022	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 28	Conferência Regional sobre Recursos Naturais na Região Centro Sul de Angola ` ` Recursos Naturais: Fome e Riqueza ` `	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 29	Relatório de gestão ANPG 2023	Templaites resultados e impactos
Anexo nº 30	Acta de reunião do grupo da Sociedade Civil- CNCITIE, escolha dos membros	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 31	Apresentação dos resultados, Sociedade Civil	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 32	Registo dos votos_ Eleições para Representante da Sociedade Civil ao CNC da ITIE	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 33	Agenda do encontro organizativo do grupo da sociedade Civil no ITIE	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 34	Carta ao MIREMPET, com a indicação dos membros do CNC ITIE, representantes da sociedade civil	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 35	Regulamento interno sociedade civil	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 36	Agenda de trabalho, intercâmbio Angola e Moçambique	Relatório Anual de Progresso
Anexo nº 37	Resumo das lista de presenças	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 38	Formulário de adesão de Angola	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 39	Recomendações do 1ª fórum de Compliance	Templaites engajamento das partes
Anexo nº 40	2023 ACEPA Letter 2023 001 MIREMPET-Alteração dos membros do CNC	Templaites engajamento das partes

### 3. Modelo de relatório anual de progresso

Um modelo para o relatório anual de progresso pode ser o seguinte:

#### <Angola> Relatório anual de progresso da ITIE <2024>

##### Parte I: Plano de trabalho da ITIE

[Obs.: A Parte I do RAP é obrigatória desde o ano 1 da implementação da ITIE]

## 1

### Resumo

O relatório de progresso de (2023) foi desenvolvido com base no plano de trabalho de (Junho 2022 a Dezembro 2023) que foi aprovado pelo CNC em (16 de janeiro 2023). O plano de trabalho de (2022) destaca 3 (três) áreas prioritárias principais e 63 (sessenta e três) actividades específicas com um orçamento total esperado de (\$ 3.055.850,31).

Este relatório procura documentar uma visão geral das actividades e resultados alcançados através da implementação da ITIE. Também documenta os desafios no cumprimento dos objectivos do plano de trabalho; as mudanças promovidas em tais objectivos; e como a implementação será adaptada para melhor alcançar estes objectivos. Desde então, o CNC realizou 4 (quatro) revisões para verificar o progresso da implementação do plano de trabalho.

<b>Informações sobre como o público pode ter acesso ao plano de trabalho</b>	<a href="https://itieangola.org/documentos-disponiveis/">https://itieangola.org/documentos-disponiveis/</a>
<b>Orçamento do plano de trabalho vs. despesas reais (USD) (Requisito 1.5 (b)(v))</b>	<i>Foram realizadas despesas na ordem de \$1.328.394,96, cerca de 43% do Orçamento aprovado (\$3.055.850,31) referentes principalmente a criação da estrutura de funcionamento da organização administrativa da CNC, com normas procedimentos, aquisição de meios técnicos, logísticos e prestação de serviços administrativos para suporte ao funcionamento do Secretariado da CNC. Inclui igualmente despesas referentes ao Intercâmbio para a troca de experiência realizado com Moçambique e com o Secretariado Internacional, a participação do CNC na Conferência Mineira de Petróleo e Gás (INDABA 2022-2023), a contratação e nomeação do Administrador Independente, para a elaboração do 1º e 2º Relatórios da ITIE-AO, aprovação e publicação do 1º Relatório da ITIE-AO, realização de reuniões trimestrais do CNC, definição da política de comunicação do CNC e criação, manutenção e actualização do website da ITIE-AO, conforme Balanço do Plano de Trabalho.</i>

## 2

### Visão geral do plano de trabalho da ITIE

De acordo com o [Requisito 1.5 \(b\)\(ii\)](#), forneça uma breve visão geral das actividades da ITIE realizadas no período em análise, incluindo uma avaliação geral do status de conclusão (% de actividades concluídas, em andamento, atrasadas/adiadas, planeadas e canceladas) e uma visão geral do progresso no cumprimento dos Objectivos e

resultados do plano de trabalho. O CNC é encorajado a fornecer um resumo no campo abaixo e a documentar o progresso com maior nível de detalhe no item a seguir e no próprio plano de trabalho.

O plano de actividade da ITIE de Angola comporta 63 (sessenta e três) actividades a serem desenvolvidas no período de 2021 a 2024, fundamentado em 3 (três) pilares:

1º Criar Capacidade Técnica e Operacional do Comité Nacional de Coordenação (CNC) e do Secretariado Nacional, de modo a viabilizar a Implementação Efectiva da ITIE em Angola;

2º Melhorar e Reforçar a transparência na gestão das receitas do sector extractivo, ajustando o quadro legislativo e institucional, e do processo de atribuição de contratos e licenças;

3º Promover a divulgação pública dos impostos, taxas e contribuições do sector extractivo, incluindo os benefícios e processo de transferências das receitas às comunidades.

Durante o período em análise foram realizadas 42 (quarenta e duas) actividades (67%) das 63 (sessenta e três) previstas no plano de trabalho, sendo que 12 (doze) encontram-se em curso e 9 (nove) não foram realizadas principalmente, porque muitas das acções são estudos, com forte impacto após o lançamento do segundo relatório ITIE.

Sendo o 2º Ano de implementação, as actividades realizadas pela ITIE-AO estiveram primordialmente assentes na capacitação técnica e operacional do CNC, tendo sido realizadas 34 (trinta e quatro) das 41 (quarenta e uma) actividades do previstas do 1º Pilar com o intuito de assegurar o compromisso do governo e o envolvimento da sociedade civil, o estabelecimento e funcionamento de um grupo de múltiplas partes interessadas, um plano de trabalho acordado, Objectivos claros e um calendário realista, alinhado com os prazos estabelecidos pelo conselho da ITIE e aumentar do conhecimento dos membros do CNC.

Foram realizados esforços para a implementação do 2º Pilar, que por imperativos de ordem técnica, foi possível apenas a realização 1 (uma) actividade das 6 (seis) previstas, estando 3 (três) actividades em execução que irão contribuir para divulgações sobre a Gestão do Sector Extractivo, permitindo às partes interessadas compreender as leis e procedimentos para a atribuição de direitos de exploração e produção, o quadro legal, regulamentar e contratual aplicável ao sector extractivo e as responsabilidades institucionais do Estado na gestão das receitas arrecadadas no sector.

Relativamente ao 3º Pilar, a ITIE-AO implementou 7 (sete) das 16 (dezassex) actividades previstas, estando em execução 6 (seis) actividades com objectivo de promover a divulgação pública dos impostos, taxas e contribuições do sector extractivo, incluindo os benefícios e processo de transferências das receitas as comunidades hospedeiras.

Em termos de avaliação global a ITIE apresengtou um alcance médio de 48% na conclusão dos objectivos desafiando-se em iserir as actividades não concluídas no plano de actividades 2024- 2026, bem como as recomendações indicadas pelo Administrador Independente no primeiro relatório e outras actividades que poderão ser propostas pelos membros do CNC ITIE, para que seja consolidada a permanência de Angola na ITIE.

### 3. Avaliação de desempenho em relação às metas e actividades estabelecidas no plano de trabalho

Fornecer uma avaliação do progresso no cumprimento dos Objectivos estabelecidos no plano de trabalho ([Requisito 1.5 \(b\)\(i\)](#)), relatando eventuais mudanças e adaptações para melhor atingir os Objectivos da ITIE. Para cada Objectivo, liste e descreva as actividades relacionadas, selecione e descreva os resultados alcançados no período em análise, informe os meios de verificação dos resultados alcançados, liste os desafios enfrentados durante a implementação e, para cada desafio, descreva os ajustes relativos ao planeamento e à implementação da ITIE.

O grupo de múltiplas partes interessadas pode optar pelo preenchimento da tabela abaixo para cada um dos Objectivos.

<b>Objectivo 1</b>	<i>Criar Capacidade Técnica e Operacional do Comité Nacional de Coordenação e do Secretariado Nacional de modo a viabilizar a Implementação Efetiva da ITIE em Angola.</i>
<b>Actividade 1.1</b>	<i>Declaração de Sua Excelência o Presidente da República de Angola manifestando interesse na aderência a ITIE.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.2</b>	<i>Evento de abertura de Cerimónia para o novo CNC</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>Actividade que realça o envolvimento do governo no processo da ITIE de forma plena, activa e efectiva</i>
	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.3</b>	<i>Publicação da carta com todos os Novos Membros do CNC como Signatários (Pós-eleição)</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.4</b>	<i>Assinar o Memorando de Entendimento entre as Partes Interessadas do Governo para a implementação da ITIE.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.5</b>	<i>Assinar Memorando de Entendimento entre as Partes Interessadas do Governo para a implementação da ITIE.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.6</b>	<i>Constituição do Secretariado Nacional da ITIE-AO.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.7</b>	<i>Criação da estrutura de funcionamento da organização administrativa do CNC, com normas procedimentos</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.8</b>	<i>_Em andamento. Tendo havido aprovação para a composição da equipa do Secretariado Nacional, pelo Presidente do CNC ITIE.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>

<b>Actividade 1.9</b>	<i>Suporte logístico a realização de reuniões e deslocações no interior de Angola.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.10</b>	<i>Suporte logístico a realização de reuniões e deslocações no interior de Angola.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.11</b>	<i>Definição do modelo de financiamento das actividades a executar pelo CNC incluindo o mapeamento das fontes de financiamento.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.12</b>	<i>Elaboração dos Termos de Referência do Secretariado Nacional e actualização.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.13</b>	<i>Consulta e aprovação de documentos e procedimentos operacionais por parte do CNC</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.14</b>	<i>Mapeamento da base de membros do CNC (nível de entidade) e divulgação (Sector Privado, Governo e OSCs)</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.15</b>	<i>Garantir e apoiar as OSCs e o Sector Privado a desenvolverem procedimentos eleitorais transparentes</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.16</b>	<i>Realização de eleições para a indústria e a sociedade civil e apresentar os representantes do Governo</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.17</b>	<i>Monitorização do processo eleitoral, registo e divulgação do processo</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.18</b>	<i>Nomeação do CNC (CNC), Presidente e do Director Executivo</i>

<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.19</b>	<i>Identificação de novos membros do Grupo de Trabalho</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.20</b>	<i>Formação de Indução sobre questões-chave da implementação da ITIE (tributação, regime fiscal, etc.)</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Atrasada ou adiada</i>
<b>Actividade 1.21</b>	<i>Troca de experiência com outros países implementadores da ITIE (ex. Moçambique).</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.22</b>	<i>Participação do CNC na Conferência Mineira de Petróleo e Gás (INDABA 2022-2023) .</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.23</b>	<i>Organização de reuniões estratégicas para os membros dos CNC, a fim de promover uma melhor coordenação e fluxo de informação.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.24</b>	<i>Realização de estudo para identificação de possíveis obstáculos à implementação da ITIE em Angola e estratégias de mitigação de riscos.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Planeada</i>
<b>Actividade 1.25</b>	<i>Elaboração de Planos Anuais de Actividades para o triénio 2021 - 2023</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.26</b>	<i>Relatório Anual de actividades 2021 e Elaboração do Plano Anual 2022</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.27</b>	<i>Relatório Anual de actividades 2022 e Elaboração do Plano Anual 2023</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>

<b>Actividade 1.28</b>	<i>Relatório Anual de actividades 2023</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.29</b>	<i>Preparação para submissão da Candidatura à Direcção da ITIE Internacional</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.30</b>	<i>Organização da documentação de suporte a ser anexada à candidatura de Angola à ITIE e apresentação no CNC</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.31</b>	<i>Submissão da candidatura à Direcção da ITIE Internacional</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.32</b>	<i>Realização de formação para o Secretariado e para o Administrador Independente relativa ao planeamento e entrega do requisito 4 - Concepção e conclusão dos modelos de relatórios e preparação do primeiro Relatório da ITIE-AO</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.33</b>	<i>Contratação e nomeação de Administrador Independente para o 1º Relatório da ITIE-AO</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.34</b>	<i>Contratação de consultoria técnica legal e de comunicação</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Atrasada ou adiada</i>
<b>Actividade 1.35</b>	<i>Formação às Empresas, Governo e membros do CNC envolvidas no pagamento e recebimentos de receitas, sobre os modelos de preenchimento de dados a incluir no relatório da ITIE-AO</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.36</b>	<i>Visita de intercambio ao Secretariado Internacional da ITIE</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.37</b>	<i>Apresentação, aprovação e publicação do 1º Relatório da ITIE-AO no CNC e através de</i>

	<i>briefing/noticias</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.38</b>	<i>Impressão e divulgação do 1º Relatório da ITIE-AO</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Em andamento</i>
<b>Actividade 1.39</b>	<i>Workshop sobre as lições a retirar do 1º relatório ITIE-AO (para as partes interessadas relevantes)</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Em andamento</i>
<b>Actividade 1.40</b>	<i>Realização de reuniões trimestrais do CNC (mínimo oito) para avaliação do progresso das actividades e para acompanhamento o desempenho global da implementação da ITIE em Angola</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Actividade 1.41</b>	<i>Organização de visitas de campo às regiões extrativas para membros do Secretariado e do CNC.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Planeada</i>
<b>Resultados</b>	<p><i>Foram alcançados no período em análise os seguintes resultados</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>__Compromisso Governamental dos Princípios e Normas da ITIE;</i></li> <li><i>__Criação de procedimentos operacionais administrativos e organizativo da ITIE-AO</i></li> <li><i>__Contratação do Auditor Independente</i></li> <li><i>__Engajamento das partes interessadas Governo, Indústria e Sociedade Civil</i></li> <li><i>__Reforço da base de conhecimentos, capacidade e competências para ITIE-AO/CNC sobre o funcionamento da ITIE</i></li> <li><i>__Elaboração e Implementação dos Planos de Trabalho</i></li> <li><i>__Elaboração da Candidatura de Angola</i></li> <li><i>__Divulgação atempada dos relatórios anuais da ITIE-AO com base nos requisitos da EITI.</i></li> <li><i>__Realização de Reuniões</i></li> </ul> <p><i>Para cada tipo de resultado selecionado acima, forneça uma breve descrição dos resultados que foram alcançados no período em análise:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Declaração de Sua Excelência o Presidente da República de Angola manifestando</i></li> </ul>

*interesse na aderência a ITIE;*

- *Adesão de Angola à EITI e Implementação da ITIE AO ([Angola joins the EITI | EITI](#));*
- *Memorando de Entendimento entre as Partes Interessadas do Governo para a implementação da ITIE aprovado e assinado. (Ver formulário de adesão de Angola a ITIE);*
- *Contratação e nomeação de Administrador Independente para o 1º Relatório da ITIE-AO (2021-2023);*
- *Pagamento da quota anual de 2022, 2023 e 2024 ao Secretariado Internacional;*
- *Elaboração e divulgação do Relatório anual de 2021 em 16 de Dezembro de 2023. Elaboração do Relatório anual de 2022, com previsão de divulgação em 30 de setembro de 2024.*
- *Realização de reuniões trimestrais do CNC onde foi avaliado o progresso das actividades, para acompanhamento o desempenho global da implementação da ITIE em Angola com a participação de todas as partes interessadas. Foram ainda realizadas reuniões extraordinárias do CNC. As actas das reuniões do CNC encontram-se no site da ITIE Angola;*
- *Definição do modelo de financiamento das actividades a executar pelo CNC incluindo o mapeamento das fontes de financiamento e o orçamento, fornecido durante o processo de adesão. Ver formulário de adesão de Angola a ITIE;*
- *Consulta e aprovação de documentos e procedimentos operacionais por parte do CNC, elaboração de Planos anuais de Actividades para o triénio 2021 -2023, com extensão para 2024;*
- *Divulgação das actividades da ITIE-AO e Publicação do 1º Relatório no website da ITIE Angola;*
- *Troca de experiência com Moçambique, (país implementador da ITIE): Em Julho de 2004 foi realizada a 1.ª Semana de Intercâmbio Entre Pares dos países EITI de língua Portuguesa, entre ITIE Angola e ITIE Moçambique. Consultar Ver em anexo o relatório das lições aprendidas (<https://itieangola.org/documentos-disponiveis/>) e as respectivas notícias (<https://scm.gov.ao/ao/noticias/angola-e-mocambique-trocam-experiencias-na-industria-extractiva/>)*
- *Participação do CNC na Conferência Mineira de Petróleo e Gás (INDABA 2022-2023);*
- *Concepção e conclusão dos modelos de relatórios e preparação do primeiro Relatório da ITE -AO;*
- *Formação às Empresas, Governo e membros do CNC envolvidas no pagamento e recebimentos de receitas, sobre os modelos de preenchimento de dados a incluir no relatório da ITIE-AO;*
- *Compilação das actividades realizadas no período de 2021 a Agosto de 2024; (<https://itieangola.org/documentos-disponiveis/>)*
- *Elaboração do Plano de Divulgação ITIE Angola 2024-2026 e início das actividades de divulgação. (Ver em anexo o plano de divulgação);*

**Meio de  
verificação/fonte de  
dados**

*Informar meios de verificação (link para sites, anexar arquivos, informar fonte de dados) dos resultados alcançados no período em análise.*

- <https://itieangola.org/>
- <https://mirempet.gov.ao/ao/documentos/publicacoes/pagina-3/>
- <https://sodiam.co.ao/sodiam-ep-e-o-cnc-realizam-workshop-sobre-a-itie-angola/>
- <https://www.minasangola.ao/detalhes?id=849>
- <https://itieangola.org/documentos-disponiveis/> sendo que o template da transparência para o ano de 2021, já se encontra publicado no site, assim como outros documentos conexos relacionados a implementação da ITIE em Angola, desde 2022, sendo um acto que tem sido continuamente referenciado por Sua Excelência, o Presidente da República de Angola, João Manuel Gonçalves Lourenço por outros titulares de cargos públicos;
- *Informar meios de verificação (link para sites, anexar arquivos, informar fonte de dados) dos resultados alcançados no período em análise;*
- <https://sodiam.co.ao/sodiam-ep-e-o-cnc-realizam-workshop-sobre-a-itie-angola/>;
- <https://www.minasangola.ao/detalhes?id=849>;
- <https://itieangola.org/documentos-disponiveis/>, sendo que o template da transparência para o ano de 2021, já se encontra publicado no site, assim como outros documentos conexos relacionados a implementação da ITIE em Angola, desde 2022, sendo um acto que tem sido continuamente referenciado por Sua Excelência, o Presidente da República de Angola, João Manuel Gonçalves Lourenço por outros titulares de cargos públicos;
- [www.tpa.ao/ao/noticias/joao-lourenco-adesao-de-angola-a-itie-encoraja-os-investidores/](http://www.tpa.ao/ao/noticias/joao-lourenco-adesao-de-angola-a-itie-encoraja-os-investidores/);
- João Lourenço: Adesão de Angola à ITIE "encoraja os investidores"
- 28/11/2023 ... João Lourenço: Adesão de Angola à ITIE "encoraja os investidores" · O Chefe de Estado, João Lourenço, considerou, segunda-feira, na Lunda-Sul, ...
- [www.angola24horas.com/politica/item/24443-adesao-de-angola-a-transparencia-nas-industrias-extrativas-garante-divulgacao-dos-contratos](http://www.angola24horas.com/politica/item/24443-adesao-de-angola-a-transparencia-nas-industrias-extrativas-garante-divulgacao-dos-contratos/);
- Adesão de Angola à Transparência nas Indústrias Extrativas ...
- 20/06/2022 ... Diamantino Azevedo ressaltou que a integração na ITIE vai obrigar o Governo, empresas estrangeiras e sociedade civil a uma superação própria, “
- <https://www.minasangola.ao/detalhes?id=856>;
- Fonte: Minas de Angola Texto: Minas de Angola Fotografia: Evento
- ENDIAMA DEFENDE QUE ADESÃO DE ANGOLA NA ITIE GARANTIU MAIOR CREDIBILIDADE NA INDÚSTRIA ANGOLANA
- A Empresa Nacional de Diamantes de Angola promoveu, esta segunda-feira, em Luanda, um seminário sobre a Implementação da Iniciativa da Transparência na Indústria Extractiva em Angola.
- O evento reuniu principais representantes da indústria, e analisou o impacto da

*iniciativa de transparência no sector mineiro angolano.*

- *O seminário permitiu informar aos actores da indústria diamantífera o quanto é importante a adesão de Angola na ITIE.*
- *A adesão de Angola ao ITIE permitiu grandes empresas, como a De Beers, Rio Tinto e Anglo American, terem maior credibilidade do País, segundo o Administrador Executivo da ENDIAMA, Laureano Reacedo Paulo.*
- *“Nós temos consciência de que esta iniciativa tem impacto e fez com que as grandes empresas como a Anglo American, De Beers e a Rio Tinto pudessem ter maior credibilidade do país, não só do ponto de vista geológico, mas também por via desse órgão”, salientou.*
- *Para o gestor, o comprometimento de Angola, permitirá que as contas do subsector dos diamantes “tenham o reconhecimento internacional. E as receitas que advenham do subsector dos diamantes sejam divulgadas, tanto a nível nacional como internacional”, considerou.*
- *[vestinangola.pt/2022/06/22/angola-joins-the-eiti-as-african-28th-member/](https://vestinangola.pt/2022/06/22/angola-joins-the-eiti-as-african-28th-member/)*
- *Angola adere à ITIE como 28º membro de África - InvestinAngola*
- *22/06/2022 ... Com a luta contra a corrupção como a pedra angular das políticas administrativas do Presidente angolano João Lourenço desde que assumiu o ...*
- *ITIE constata passos de Angola na gestão dos recursos minerais*
- *Luanda – Uma delegação do secretariado internacional da Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE) está em Luanda, desde terça-feira, para constar os passos dados em torno dos compromissos assumidos por Angola e dar suporte técnico ao secretariado nacional, soube hoje a ANGOP.*
- *Um dos compromissos que Angola assumiu ao ser admitida, a 16 de Junho de 2022, pela organização, é de continuar a melhorar os processos de supervisão da gestão transparente dos nossos recursos minerais em benefício do povo.*
- *A delegação, que é chefiada pela directora de Divulgação e Engajamento da ITIE, Lydia Kilipi, fica em Angola até próximo dia 18 de Fevereiro, de acordo com uma nota a que a ANGOP teve acesso do Comité Nacional de Coordenação (CNC) desta iniciativa.*
- *De acordo com o documento, com o secretariado internacional será partilhado informação sobre o ponto de situação de implementação da ITIE Angola.*
- *Consta ainda da agenda desta visita, um workshop sobre “ Recursos Naturais e Fluxos Financeiros Ilícitos”, um encontro que prevê reunir 15 membros do CNC da ITIE, entre os quais, dos ministérios das Finanças, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANPG), Sonangol, Azule Energy, ExxonMobil, Equinor e Sodiam;*
- *Fazem também parte do encontro, membros do CNC da ITIE, representantes da sociedade civil, a Associação de Crianças Desfavorecidas em Angola (ACDA), ADRA angolana, Associação Juvenil para o Desenvolvimento Comunitário de Angola (AJUDECA), Juventude Ecológica de Angola (JEA) e a Mwana Pwó.*
- *Estão previstos, de igual modo, encontro de trabalho com representantes da Associação das Companhias de Exploração e Produção de Angola (ACEPA) e do*

	<p>sector mineiro, bem como o ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Diamantino Azevedo, na qualidade de presidente do CNC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião conjunta com a Embaixada da Noruega e parceiros de desenvolvimento estão também previstas.</li> <li>• Esta é a primeira visita de trabalho do secretariado internacional da ITIE, desde que o Conselho da ITIE aprovou a candidatura de Angola para membro desta iniciativa, tornando-se o 57.º país membro e o 28.º em África.</li> <li>• A aceitação foi possível pela iniciativa do Presidente da República, João Lourenço.</li> <li>• O propósito da ITIE é permitir o uso adequado e monitorável dessas receitas para que possam contribuir para a estabilidade da economia e da política dos países com indústrias extractivas, como petróleo e mineiros e, dessa forma, reforçar-se o combate à corrupção.</li> <li>• Assim, o CNC busca assumir de forma expressa a vontade política de reforçar os instrumentos nacional de boa governação, que incluem a prestação de contas aos cidadãos para que tenham acesso à informação ligadas às receitas que provêm da indústria extractiva em Angola.NE/PPA</li> <li>• <a href="https://angolanembassy-nga.ao/?p=5238">https://angolanembassy-nga.ao/?p=5238</a></li> <li>• <a href="https://www.sonangol.co.ao/sonangol-participa-de-reuniao-do-comite-nacional-de-coordenacao-da-itie-angola/">https://www.sonangol.co.ao/sonangol-participa-de-reuniao-do-comite-nacional-de-coordenacao-da-itie-angola/</a></li> <li>• <a href="https://itieangola.org/">https://itieangola.org/</a></li> <li>• <a href="https://mirempet.gov.ao/ao/documentos/publicacoes/pagina-3/">https://mirempet.gov.ao/ao/documentos/publicacoes/pagina-3/</a></li> </ul>
<b>Desafios</b>	<p>Listar os desafios enfrentados durante a implementação deste objectivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar e recrutar técnicos para reforço da equipe do secretariado nacional. Ver mapa de necessidade de pessoal para o Secretariado;</li> <li>• Desafios junto ao MINFIN não seria obter informações atempadas para a realização dos relatórios ITIE-AO;</li> <li>• Impedimentos legais para avançar com a divulgação de pagamentos e receitas, e de contratos do sector de petróleo e gás;</li> <li>• Preparação do intercambio presencial com a ITIE Moçambique para Julho 2024, o qual foi adiado 2 vezes por motivos de força maior;</li> <li>• Lançar concurso para a realização de estudo para identificação de possíveis obstáculos à implementação da ITIE em Angola e estratégias de mitigação de riscos.</li> </ul> <hr/> <p>Descrever os ajustes feitos no planeamento e na implementação da ITIE para abordar cada desafio listado acima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recalendarização das actividades;</li> <li>• Selecção de Moçambique para o intercâmbio, adiamento do intercâmbio para uma data posterior a prevista devido a questões de possível instabilidade política devido às eleições no país. A 1ª Semana de Intercâmbio e Aprendizagem entre pares da ITIE para os Países Lusófonos, entre a ITIE Angola e a ITIE Moçambique, foi um evento oportuno, uma vez que Angola encontrava-se em fase de preparação do seu</li> </ul>

	<p>2.º Relatório e considerando que sua 1.ª Validação terá início em 1º de Outubro de 2024. O evento forneceu lições valiosas para ambos os países, o que permitirá que o país avance nas divulgações da EITI. O evento de quatro dias atraiu um grande número de participantes de ambos os países, com uma média de mais de 60 participantes durante a semana. A delegação angolana foi composta por 28 participantes do governo (MIREMPET, MINFIN, AT, ANPG, ANRM), do sector extractivo (Sonangol, ENDIAMA, SODIAM, TotalEnergies, Azule Energy e ExxonMobil) e da sociedade civil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano para incorporação de novos profissionais à equipa do secretariado nacional.</li> </ul>
<b>Objectivo 2</b>	Melhorar e Reforçar a transparência na gestão das receitas do sector extractivo, melhoramento do quadro legal e institucional, e do processo de atribuição de contratos e licenças
<b>Actividade 2.1 (42)</b>	Investigação, análise e apresentação da informação relevante para o Estudo de Âmbito do Enquadramento Legal e regime fiscal, tanto para a exploração mineira como para o petróleo e gás em Angola e apresentação das conclusões ao CNC e a outros intervenientes-chave (identificados).
<b>Avaliação do progresso</b>	Selecione o estado de conclusão da actividade: __Acção planeada
<b>Actividade 2.2 (43)</b>	Divulgação pública das alterações legais, regulamentares e políticas nos sítios Web da ITEI-AO
<b>Avaliação do progresso</b>	__Não realizado
<b>Actividade 2.3 (44)</b>	Desenvolvimento de um plano de divulgação de contratos, licenças e respetivas adendas em vigor na indústria extrativa, e de informações sobre beneficiários efetivos, em conjunto com as entidades governamentais.
<b>Avaliação do progresso</b>	<p><u>Em andamento, foi criado um grupo técnico para abordagem sobre o <b>ROTEIRO PARA A TRANSPARÊNCIA DE CONTRATOS E LICENÇAS – ITIE ANGOLA</b></u></p> <p><b>1. Introdução</b></p> <p>Os contratos, as licenças e os acordos associados são elementos importantes da estrutura jurídica de um país. Eles explicam os direitos e as obrigações de todas as partes envolvidas na exploração e produção de petróleo, gás e minerais;</p> <p>A transparência dos contratos e licenças é um aspecto vital para a boa governança dos recursos naturais. Trata-se de uma ferramenta essencial para o combate à corrupção e a mobilização de receitas, contribuindo ainda para o estabelecimento de uma relação de confiança entre as partes interessadas. A publicação dos contratos dá visibilidade ao volume de receita previsto para os governos nacionais e subnacionais. Tais informações podem ser cruciais em contextos em que tais receitas essenciais ao país são afetadas pela volatilidade do mercado e por políticas emergentes voltadas para a transição energética. Além disso, ao dar visibilidade às regras e aos termos que regem os projetos extrativos, a divulgação dos</p>

*contratos permite que os cidadãos avaliem se estão obtendo um bom negócio por seus recursos;*

*Quando os países implementadores da EITI se comprometem com a transparência dos contratos, eles aceitam divulgar publicamente o texto completo de qualquer contrato, licença, concessão ou outro acordo que regule a exploração de petróleo, gás e recursos minerais, os quais foram concedidos, celebrados ou alterados a partir de 1º de Janeiro de 2021, conforme estabelece o Requisito 2.4 do Padrão EITI. Esse requisito visa dar visibilidade aos acordos que regem as operações extractivas para que os cidadãos estejam melhor equipados para entender a contribuição esperada dos projectos extractivos para seu país.*

*O sector extractivo é um dos principais impulsionadores da economia em Angola. Como o terceiro maior produtor de petróleo em África, a economia de Angola é dependente da produção de petróleo e gás, o qual representa aproximadamente um terço do PIB do país. Em 2021, o petróleo foi responsável por cerca de 84% - ou \$ 28 bilhões - das receitas totais de exportação do país. Além disso, Angola é o terceiro maior exportador de diamantes do mundo em termos de valor, com exportações superiores a US\$ 1,6 bilhão em 2021.<sup>1</sup>*

*A despeito da tendência de diminuição da produção de petróleo no país, tal setor continuará a ser um dos principais motores do crescimento econômico e desenvolvimento nos próximos anos, juntamente com a expansão do sector diamantífero e a diversificação do sector mineral, o qual deverá desempenhar um papel ainda maior no futuro de Angola. Tal cenário voltado para a maximização das oportunidades disponíveis no sector de petróleo e gás por meio do aumento da eficiência do sector e da atractividade de investimentos, e de aceleração da diversificação econômica por meio da atracção de novos investimentos para a indústria de diamantes e de outros minerais foi estabelecido pela Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo – Angola 2050<sup>2</sup>, cujos projectos e actividades a serem implementadas nos próximos anos encontram-se delineadas no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 (PDN 2023 – 2027)<sup>3</sup>. Considerando tal cenário de actuação para a melhoria do ambiente de negócios, acrescido do impacto transformador da transição energética no sector extractivo e a economia global e de Angola, a necessidade de uma gestão transparente e responsável dos recursos naturais será ainda mais urgente.*

*A divulgação pública de contratos e licenças que regem projectos extractivos vem emergindo rapidamente como uma prática recomendada e uma norma global para melhorar a transparência e a governança dos recursos extrativos. Mais de 40 países implementadores da EITI em todo o mundo já divulgaram alguns ou todos os seus contratos do sector extractivo e documentos associados.*

*O presente documento tem por objectivo mapear o ponto de situação da divulgação de licenças e contratos de petróleo, gás e mineração em Angola e estabelecer um plano de*

<sup>1</sup> [1º Relatório ITIE de Angola](#), para o ano fiscal de 2021, foi publicado em dezembro de 2023.

<sup>2</sup> [Decreto Presidencial 181/23](#), aprova a Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo – Angola 2024, abreviadamente designada por ELP-2025.

<sup>3</sup> [O Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027](#), instrumento de planeamento que visa responder aos objetivos definidos na Estratégia de Longo Prazo (ELP) "Angola 2050", assegurando o alinhamento e a coerência entre os instrumentos de planeamento de médio e longo prazos e a monitorização constante da progressão de Angola em relação às metas avançadas na referida ELP foi aprovado pelo Conselho de Ministros em 28 de Setembro de 2023.

ação para avançar com a transparência de contratos e licenças nos sistemas do Governo e das empresas, por meio do cumprimento das disposições estabelecidas pelo Requisito 2.4 do Padrão EITI 2023.

## 2. O que deve ser divulgado?

Para o governo e os cidadãos de Angola, a adoção da transparência dos contratos e licenças pode gerar benefícios econômicos, de governação e de prestação de contas significativos. O novo [Requisito 2.4](#) do Padrão EITI de 2023 inclui as seguintes disposições fundamentais sobre transparência de contratos e licenças:

1. *Exigência para que os países divulguem todas as licenças concedidas e contratos ou emendas aos contratos assinadas após 1º de Janeiro de 2021.*
2. *Incentivo à divulgação de todos os contratos activos, independentemente da data de assinatura.*
3. *Mandato para que os países publiquem um plano com um cronograma claro para a implementação da transparência dos contratos e licenças, com soluções propostas para a superação de eventuais barreiras para a divulgação dos contratos e licenças.*
4. *Publicação de uma lista de todas as licenças e contratos de exploração e produção activos, indicando quais destes encontram-se disponíveis publicamente e os motivos pelos quais alguns deles encontram-se retidos/não divulgados publicamente.*
5. *O termo “contrato” significa o texto integral de qualquer contrato, concessão, acordo de partilha de produção ou outro acordo concedido ou celebrado pelo governo que estabeleça os termos associados à exploração de petróleo, gás e recursos minerais. Também inclui o texto completo de qualquer anexo, adenda ou alterações que estabeleça detalhes relevantes para os direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração material.*
6. *O termo “licença” significa o texto integral de qualquer licença, arrendamento, título ou autorização pela qual um governo confere a uma(s) empresa(s) ou indivíduo(s) direitos de exploração de petróleo, gás e/ou recursos minerais. Também inclui o texto completo de qualquer anexo, adenda ou alterações que estabeleça detalhes relevantes para os direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração material.*
7. *O CNC deve estabelecer quais licenças e contratos de exploração devem ser divulgados com base em uma análise da materialidade dos mesmos e na viabilidade/praticidade de tal divulgação.*
8. *O CNC deve acordar e documentar o que deve ser considerado anexo, adenda ou alterações de contrato e de licença.*

O CNC da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas de Angola (ITIE-AO) deve considerar o desenvolvimento de um roteiro para a transparência de contratos e licenças alinhado com os requisitos do Padrão da EITI de 2023. Esse roteiro deve examinar cuidadosamente quaisquer possíveis barreiras legais ou administrativas e delinear etapas específicas para alcançar progressivamente uma divulgação abrangente ao longo do tempo.

Dessa forma, Angola deverá tomar medidas proativas para facilitar uma maior transparência do setor extrativista, incluindo:

1. *Incorporação de requisitos claros de divulgação de contratos em todos os novos contratos de extração, licenças ou acordos-modelo.*
2. *Incorporação de protocolos de transparência de contratos nas próximas rodadas de licenciamento de petróleo/gás e mineração.*
3. *Garantir uma base legal e uma estrutura para a divulgação obrigatória de contratos e licenças, actualizando a legislação relevante, tal como o Despacho n.º 409/06, de 2 de Outubro, e o artigo 77.º da Lei n.º 10/04, de 12 de novembro, Lei das Atividades Petrolíferas – LAP, alterada parcialmente pela Lei n.º 5/19, de 18 de abril, os artigos 6.º e 68.º da Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro, sobre a Tributação das Actividades Petrolíferas, que regem os termos de confidencialidade das operações petrolíferas.*
4. *Por fim, publicar todos os contratos e licenças activos juntamente com os principais documentos conexos, como planos ambientais, relatórios de despesas sociais e adendas, todos compilados em um repositório público on-line ou sistema de cadastro.*

*Com a expectativa de um maior desenvolvimento no setor mineral e de um impulsionamento e intensificação da reposição de reservas de petróleo, visando atenuar o declínio acentuado da produção de hidrocarbonetos em Angola, já existem planos do governo angolano incluídos no PDN 2023-2027 voltados para: (i) a melhoria do conhecimento geológico dos minerais críticos, incluindo, dentre outros, lítio, níquel, zinco, nióbio, tantaló e minerais de elementos de terras raras até 2025; (ii) o aumento das actividades de prospecção e produção de diamantes, ouro, rochas ornamentais, metais ferrosos, cobre e outros metais não ferrosos; torna-se cada vez mais oportuno para Angola aderir à tendência global rumo a uma gestão mais transparente e responsável dos recursos naturais.*

*A implementação de políticas proativas de transparência de contratos e licenças possibilita ao governo obter o máximo de benefícios de projetos futuros a todos os cidadãos angolanos. Tal transparência de contratos e licenças previne eventuais disputas futuras, incentiva melhores negócios e permite o monitoramento eficaz e a supervisão pública dos contratos. Como mostra a experiência do caso Sicominés da República Democrática do Congo, apresentada na sessão 4 deste relatório, a transparência pode liberar bilhões em receitas adicionais quando a opacidade permite acordos injustos que subvalorizam os ativos nacionais.*

### **3. Por que a divulgação do contrato e licenças é importante?**

*A transparência dos contratos e licenças beneficia a todas as partes interessadas uma vez que possibilita o entendimento dos termos acordados para as actividades de exploração e produção de petróleo, gás e mineração. Dentre os benefícios da transparência dos contratos e licenças para as partes interessadas, destacam-se os seguintes:*

#### *3.1 Incentiva a negociação de melhores acordos:*

- A divulgação pública de contratos promove a transparência e alinha as negociações com os interesses de governos, empresas e cidadãos.*
- A abertura dos termos do contrato incentiva os negociadores de ambos os lados - dos sectores governamental e corporativo, a buscarem acordos justos e sustentáveis.*
- O escrutínio público dos contratos reduz a probabilidade de disputas, protestos da comunidade e renegociações futuras, protegendo a estabilidade econômica.*

*Além disso, a transparência dos contratos pode ser uma poderosa ferramenta anticorrupção em países ricos em recursos naturais*

### 3.2 Ajuda os funcionários do governo a realizarem seu trabalho com eficiência:

- O acesso limitado às informações dos contratos prejudica a capacidade dos órgãos governamentais de monitorar a adesão das empresas às normas e regulamentações e de calcular com precisão o valor da receita que deveria ser arrecadada;
- A transparência inadequada prejudica a capacidade dos funcionários de avaliar as operações corporativas, afetando assim as avaliações das receitas.
- A transparência insuficiente dos contratos inibe a supervisão eficaz do cumprimento das licenças, aumentando o risco de perdas de receita e de atividades não regulamentadas nos setores extractivos.
- Dessa forma, a publicação dos termos dos contratos extractivos ajuda os governos a maximizar as receitas provenientes desse setor para atender às necessidades de desenvolvimento do país.
- A divulgação de contratos inibe a negociação de acordos desvantajosos ou que resultem em ganhos pessoais.
- Por outro lado, a divulgação de contratos incentiva os funcionários do governo a firmarem contratos justos com empresas idôneas, redigidos de forma consistente com a estrutura jurídica do país.
- Os contratos que são divulgados podem ser mais facilmente aplicados. Todas as agências e ministérios do governo ficam cientes dos termos do contrato e podem colaborar de forma mais eficaz para garantir que os termos do contrato sejam cumpridos.

### 3.3 Possibilita a supervisão pública e a prestação de contas:

- O escrutínio público promove a aplicação da regulamentação governamental e o tratamento equitativo das empresas. Quando os contratos são divulgados, eles podem ser comparados, o que ajuda a criar condições equitativas para os negócios no setor.
- Os cidadãos angolanos merecem ter acesso às informações abrangentes sobre os acordos relativos aos seus recursos naturais.
- A divulgação dos contratos permite que parlamentares, organizações da sociedade civil, jornalistas e o público em geral examinem as disposições financeiras e legais desses acordos, quais são os subsídios e incentivos fiscais que são concedidos às empresas, bem como o cumprimento do contrato pelas empresas e governo.
- As comunidades afetadas pelas operações extractivas podem entender qual é a receita esperada das empresas. Elas podem entender melhor quais são os pagamentos ambientais/sociais que as empresas são obrigadas a pagar.
- A divulgação dos contratos torna mais fácil para as empresas demonstrarem que estão cumprindo com suas obrigações financeiras e sociais, o que ajuda a lidar com riscos reputacionais.
- Tal divulgação dos termos dos contratos promove a construção de um diálogo aberto, transparente, e baseado em factos, que pode contribuir para a construção de uma relação de confiança entre as partes, contribuindo ainda para a redução de conflitos, e que pode reforçar a licença social das empresas para operar.

## 4. Desmistificando a divulgação de contratos e licenças

A partir de 1º de Janeiro de 2021, os países implementadores da ITIE passaram a ser obrigados a publicar todos os contratos do setor extractivo novos e alterados a partir dessa data. Considerando o ponto de situação de 2022, quando o Secretariado Internacional realizou sua última avaliação da transparência dos contratos em todos os países implementadores da EITI, verificou-se que:

- 37 países (66%) já possuíam legislação que possibilitam a divulgação dos contratos.
- 39 países (70%) já consideravam a divulgação dos contratos como atividade prioritária, incorporada nos seus respectivos planos de trabalho.
- 40 países (71%) já publicavam ao menos parte dos contratos do sector extractivo.
- Mais de 900 contratos já haviam sido publicados pelos países implementadores da ITIE.

Ao se avaliar o ponto de situação junto aos países implementadores da África Anglófona e Lusófona, verificou-se que 83% deles já possuíam legislação que permitiam a transparência dos contratos, enquanto 50% deles já haviam publicado ao menos parte dos contratos de petróleo, gás e/ou mineração firmados.

Além disso, verificou-se que 40 empresas apoiadoras da ITIE actualmente apoiam a transparência de contratos<sup>1</sup>, sendo que várias delas mantêm operações em Angola.

Tais dados confirmam a tendência global de se avançar rumo à transparência de contratos e licenças e ajudam a desmistificar eventuais argumentos contrários à divulgação dos contratos, tais como os descritos na sequência.

*Mito 1: Os contratos são complexos demais para serem compreendidos pelo público em geral.*

Há uma grande quantidade de ferramentas educacionais gratuitas disponíveis para capacitar os formuladores de políticas, bem como a sociedade civil, o público em geral e a mídia. Embora exista claramente uma necessidade de formação e educação pública adicional sobre como analisar e avaliar os contratos do sector extractivo, um número crescente de experiências mostra que a divulgação melhora o diálogo público e fornece uma base sólida para melhorar a compreensão das obrigações contratuais por parte dos cidadãos.

*Mito 2. A confidencialidade está de acordo com a prática comercial padrão.*

Mais da metade dos países implementadores ITIE já publicam contratos, parcial ou integralmente. Várias empresas extrativas com operação em Angola são empresas apoiadoras da ITIE, tais como Equinor, Eni, ExxonMobil, Rio Tinto e TotalEnergies. Tais empresas já adotam políticas corporativas que promovem a transparência para a divulgação de contratos, tal como preconizado pela Expectativa 8 para empresas apoiadoras da ITIE. Em 2023<sup>2</sup>, 40 das mais de 60 maiores empresas globais de petróleo e mineração que são apoiadoras da ITIE haviam expressado seu compromisso com a divulgação de contratos em alguma medida. Esse reconhecimento crescente da transparência dos contratos como um padrão global desafia o argumento equivocado de que a confidencialidade é uma prática comercial comum. A ITIE determina que os governos tornem os contratos públicos, indicando uma mudança em direcção a uma maior transparência. Globalmente, 40 países já divulgaram determinados contratos relacionados ao setor extrativos e 27 países exigem legalmente tais

<sup>1</sup> Em junho de 2023 o Secretariado Internacional da EITI publicou os resultados da segunda avaliação de progresso das empresas no cumprimento das Expectativas para as empresas apoiadoras da EITI.

<sup>2</sup> [Assessment of EITI supporting companies | EITI](#)

divulgações em pelo menos um sector. Além disso, há uma tendência crescente de entidades do sector privado que expressam seu apoio à transparência dos contratos e licenças.

*Mito 3: Os contratos contêm informações comercialmente sensíveis que podem causar danos à concorrência se forem divulgados.*

A maioria dos termos financeiros e jurídicos, como disposições fiscais, áreas de licença ou regras de aquisição, não são considerados informações comercialmente confidenciais depois que um contrato é assinado e finalizado. As empresas podem facilmente obter acesso aos contratos completos dos concorrentes por meio de provedores de dados e consultorias que compilam informações globais sobre contratos. Além disso, é bastante comum que os contratos de petróleo sejam assinados por consórcios de empresas e que ocorre mudança na composição desses consórcios ao longo do tempo. Isso significa que as empresas assinam contratos sabendo que os concorrentes terão acesso aos mesmos, sendo, dessa forma, improvável a inclusão dos seus segredos comerciais nos mesmos. Portanto, a divulgação de contratos não deveria ser uma preocupação, uma vez que reforça a necessidade de transparência dos contratos e o acesso aos cidadãos, informações de carácter essencial.

*Mito 4: As cláusulas de confidencialidade contidas nos contratos não permitem a divulgação do mesmo*

As cláusulas de confidencialidade nos contratos de petróleo e mineração referem-se principalmente a dados operacionais proprietários, como pesquisas sísmicas e informações de produção de mineração, e não aos contratos em si. Essas cláusulas geralmente não impedem a transparência, pois os governos têm o poder de contorná-las obtendo o consentimento das empresas ou implementando novos regulamentos ou leis. Além disso, as cláusulas de confidencialidade geralmente abrem espaço para exceções quando todas as partes do contrato estejam de acordo. Uma análise global realizada em 2009 revelou que a confidencialidade nos contratos de petróleo, gás e mineração raramente se aplica aos termos contratuais. Na maioria dos casos, as partes envolvidas no contrato podem concordar mutuamente em divulgar informações, ou os governos podem exigir a divulgação por meio de legislação. Além disso, é responsabilidade do contratado manter a confidencialidade, e não do governo limitar a divulgação.

*Mito 5: A transparência dos contratos afugentará os investidores.*

*ores.*

Não há evidências de que a posição comercial de uma empresa ou de um país tenha sido afetada pelo facto de os contratos do sector extractivo serem divulgados. Na verdade, países como Libéria e Gana receberam investimentos significativos por terem divulgado seus contratos, enquanto o México colocou a transparência dos contratos no centro dos esforços bem-sucedidos para atrair capital privado para o sector de petróleo após 2013.

## **5. Utilizando os contratos e licenças para informar o debate e fortalecer a prestação de contas**

Os contratos são considerados "públicos" se forem de fácil acesso, navegação, pesquisa e uso. Alguns países da EITI publicam os contratos extractivos por meio de plataformas governamentais, como a Armênia e o México. Outros publicam contratos por meio de um portal dedicado a contratos, como Gana e Filipinas. Algumas empresas também publicam contratos em seus sites, incluindo a Kosmos, a Rio Tinto e a Tullow.

Os exemplos apresentados a seguir ilustram o uso da divulgação dos contratos e licenças

para informar o debate, renegociar cláusulas contratuais e fortalecer a prestação de contas.

## 6. Marco legal e institucional

### Domingos e Tânia: revisar e complementar o presente texto do capítulo 6

O marco legal e institucional vigente em Angola que rege os regimes contratuais para o sector mineiro, de petróleo e gás foi descrito no 1.º Relatório ITIE Angola<sup>1</sup>, publicado em dezembro de 2023, o qual segue replicado abaixo.

### 6.1 Sector do Petróleo e Gás

A Lei das Atividades Petrolíferas (LAP) n.º 10/04, de 12 de novembro, em seu artigo 14.º, define a competência da Concessionária Nacional (CN) na assinatura de contratos de exploração. No caso de Angola, estes contratos, historicamente, assumem 3 formas legais: Contrato de Associação, CPP (Contrato de Partilha de Produção) e Contrato de Serviço com Risco.

Adicionalmente, o artigo 13.º da LAP faz referência à obrigatoriedade de associação, em que toda a sociedade que pretenda exercer operações petrolíferas em território nacional, fora do âmbito de licença de prospecção, apenas pode fazer conjuntamente com a CN, nos termos apresentados seguidamente. Mais ainda, no artigo 35.º da referida Lei, é esclarecido que só pode ser objecto de prospecção, as actividades referidas no n.º 19, do artigo 2.º da LAP (actividades de prospecção). No artigo 48.º, da LAP, é estabelecido que o decreto de concessão constitui o instrumento formal do Governo, através da qual é atribuída à CN uma determinada concessão petrolífera. Conforme referido anteriormente, a CN poderá, posteriormente, associar-se a terceiros para a execução das operações petrolíferas.

- **Prospecção:** conjunto de operações a executar na terra ou no mar, mediante a utilização de métodos geológicos, geoquímicos ou geofísicos, com vista à localização de jazigos de petróleo, exclusão de perfuração de poços, processamento, análise e interpretação de dados adquiridos nos respectivos levantamentos ou da informação disponível nos arquivos do Ministério de Tutela ou da CN assim como estudos e mapeamento regionais conducentes a uma avaliação e melhor conhecimento do potencial petrolífero da área.
- **Produção:** conjunto de actividades que visam a extracção de petróleo, nomeadamente o funcionamento, assistência, manutenção e reparação de poços completados, bem como do equipamento, condutas, sistemas, instalações e estaleiros concluídos durante o desenvolvimento. Tal etapa inclui todas as actividades relacionadas com a planificação, programação, controlo, medição, ensaios e escoamento, recolha, tratamento, armazenagem e expedição de petróleo, a partir dos reservatórios subterrâneos de petróleo, para os locais designados de exportação ou levantamento e ainda as operações de abandono das instalações e dos jazigos petrolíferos e actividades conexas.
- as operações de abandono das instalações e dos jazigos petrolíferos e actividades conexas.

Abaixo, são identificados os conceitos comuns associados a cada tipologia de contratos em Angola, nomeadamente as partes envolvidas na concessão, e como é geralmente efetuada a recuperação dos custos em cada contrato. Em Angola, os CPP são largamente o modelo de

<sup>1</sup> [2023-1.o-Relatorio-ITIE-Angola\\_31.12.2021.pdf](https://www.itieangola.org/2023-1.o-Relatorio-ITIE-Angola_31.12.2021.pdf) ([itieangola.org](https://www.itieangola.org))

contrato mais comum como é possível verificar no **Anexo XX**. Seguidamente apresenta-se o modelo geral de recuperação neste tipo de contratos.

### 6.1.1 Tipologias de Contratos

#### a) Contrato de Associação:

Nos Contratos de Associação, a CN associa-se aos restantes investidores, sendo os custos partilhados de acordo com a participação de cada parceiro. Os detalhes podem variar consoante o preconizado no respectivo contrato, no entanto, no âmbito desta tipologia contractual, as divergências entre a referida modalidade contractual e o CPP recaem sobre a distribuição dos custos, riscos e lucros entre as partes intervenientes no contrato. Adicionalmente, nesta tipologia destaca-se o pressuposto das entidades não serem sujeitas ao pagamento de IRP.

pagamento de IRP.

Neste sentido, a ANPG tem um papel adicional, na medida em que detém uma participação activa na gestão das operações, para esta tipologia de contratos. Significa que, a ANPG, para além do seu papel de regulador, ainda participa na aprovação dos investimentos.

No que concerne a remuneração do Estado, pelos contratos de Associação, a receita provém da venda de hidrocarbonetos (royalties) e da tributação preconizada para o sector petrolífero, conforme mencionado anteriormente, em sede de ITP e IPP.

As principais características destes contratos, são nomeadamente:

- **Concessão:** Atribuída à CN que formou uma associação com os investidores.
- **Partes envolvidas:** CN e Empresas Associadas.
- **Dedução de Custos:** para efeitos da determinação do IRP (Imposto sobre o Rendimento do Petróleo) e do ITP (Imposto sobre a Transação do Petróleo).
- A companhia petrolífera nacional ou Governo detém as reservas e concede a terceiros o direito de as explorar, desenvolver e produzir;
- Todos os activos construídos, no termo do contrato pertencem ao acima referido terceiro, ao contrário do CPP.
- O terceiro assume todos os riscos das operações.
- Não há partilha da produção, somente lugar ao pagamento de royalties e impostos à companhia petrolífera nacional ou Governo.
- Em algumas situações, a companhia petrolífera nacional ou o Governo poderá deter participação no projecto.

#### b) Contrato de Partilha e Produção (CPP):

Em linhas gerais nos CPP, o Grupo Empreiteiro (“GE”) concorda em investir na exploração e produção de determinado bloco, com a contrapartida de que a CN receberá parte da produção total. Nesta tipologia, a produção total é deduzida a parte correspondente da recuperação de despesas de pesquisa, desenvolvimento, decorrentes da aplicação do contrato, nos termos da LAP.

A totalidade do petróleo bruto produzido e levantado num determinado período e não utilizado nas operações petrolíferas, menos o “Petróleo Custo”, é denominado por “Petróleo Lucro”, e este é partilhado entre a CN e o GE, de acordo com a Taxa Interna de Rentabilidade do GE. O GE após recepção da sua parte do Petróleo Lucro efectua o pagamento do IRP. Nestes contratos a receita governamental relaciona-se directamente com a percentagem de *Profit Oil* (Petróleo Lucro) correspondente à CN e os impostos devidos

pelo GE.

As principais características destes contratos, são nomeadamente:

- **Concessão:** Atribuída à CN, que celebra um Contrato por via de um Concurso Público ou Concurso Público Limitado.
- **Partes envolvidas:** CN e GE.
- **Produção:** Cost Oil e Profit Oil (sujeito à partilha entre as Partes).
- **Regime Fiscal:** Lei n.º 13/04, de 24 de novembro.
- **Recuperação do Opex e Capex:** Cost Oil de cada Área de Desenvolvimento.
- **Recuperação de custos de pesquisa:** a Área de Desenvolvimento que tiver Cost Oil disponível após recuperação do Opex e Capex.

#### c) Contrato de Serviços com Risco:

As principais características destes contratos, são nomeadamente:

- **Concessão:** Atribuída à CN, que celebra um contrato por negociação com entidades investidoras, que inclui o pagamento de um *Fee*.
- **Partes envolvidas:** CN e Consórcio.
- **Regime Fiscal:** Lei n.º 13/04, de 24 de novembro.
- **Dedução de Custos:** para efeitos da determinação da *Fee* a ser paga ao Consórcio e da determinação do IRP e sobre o ITP.

### 6.1.2 Barreiras Legais para a Divulgação de Contratos Petrolíferos em Angola

Actualmente, em Angola, as entidades do sector petrolífero estão impedidas legalmente de divulgar as informações dos termos dos contratos petrolíferos, conforme estabelecido no Despacho n.º 409/06, de 2 de outubro, e no artigo 77.º da LAP.

### 6.1.3 ANPG - Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Para o processo de divulgação de licenças, o website da ANPG tem um separador específico para o tratamento dos dados sobre o processo de obtenção de uma licença e todas as informações adicionais necessárias<sup>1</sup>.

Para além das informações gerais associadas ao processo das licenças, adicionalmente é apresentado um enquadramento legal de toda a informação relativa ao sector de petróleo e gás<sup>2</sup>.

No sentido de fornecer informação mais detalhada, com base nas licitações que decorram em períodos passados, a ANPG disponibiliza adicionalmente os dados históricos dos processos de licitação.

Os dados referidos incluem:

- Roadmap do Processo de Licitação;

<sup>1</sup> [Home Licitação | ANPG](#)

<sup>2</sup> [licitação2023-QuadroLegal | ANPG](#)

- Mapa Geral dos Blocos;
- Um canal de “Consulta de dados” para questões/solicitações;
- Brochuras técnicas dos blocos;
- Enquadramento legal com o link directo para as respectivas leis;
- Mapa Interactivo.

Para o sector do petróleo e gás, a ANPG também detém de um base de dados estruturada, disponibilizando o acesso à informação através do próprio site, onde é disponibilizado um Modelo de CPP<sup>1</sup>.

No seguimento da informação providenciada pela ANPG, foram identificadas as seguintes etapas no processo de licitação:

#### **a) Enquadramento**

O processo de licitação inicia-se com a Elaboração da Estratégia Específica, em cumprimento com a Estratégia Geral de Atribuições de Concessões Petrolíferas, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 52/19, de 18 de Fevereiro. A elaboração desta estratégia tem como princípio o relatório de fundamentação técnica, onde encontram enquadrados quais os pressupostos utilizados para a selecção dos blocos. Em acto contínuo, é remetida a Estratégia ao MIREMPET, para aprovação e publicação do Pré-anúncio, pelo menos, 120 dias antes do lançamento oficial do Concurso Público, nos termos do Decreto Presidencial n.º 86/18, de 2 de Abril.

Após o lançamento oficial do concurso, as empresas têm 40 dias para efetuar a submissão das propostas, que serão verificadas no dia útil seguinte, após o término do prazo referido anteriormente.

Neste sentido, as propostas são avaliadas, considerando um período de 45 dias para realizar o processo de avaliação, sendo que, no dia útil seguinte, o Júri de Avaliação, aprovado pelo MIREMPET, deverá submeter à CN, o Relatório de Qualificação das Empresas e Avaliação de Empresas.

No seguimento do processo, a CN tem 20 dias para publicar a adjudicação do concurso, nos meios nacionais e internacionais, conforme aplicável. Posteriormente, deverá ser constituída uma Comissão de Negociações, 5 dias após a publicação dos resultados do concurso, em que irá integrar membros do MIREMPET, MINFIN e CN, onde se iniciará o processo de negociações, com os representantes dos GE.

#### **b) Processo de Avaliação de Empresas**

A avaliação das propostas e qualificação das empresas concorrentes considera os requisitos estabelecidos no Decreto Presidencial n.º 86/18, de 2 de abril, bem como as regras e procedimentos do concurso público.

A avaliação é efetuada pelo Júri, com base em critérios objetivos e considerando os elementos constantes nos Termos de Referência ( TdR ) publicados. As propostas vencedoras são selecionadas de acordo com o alcance da melhor pontuação, sendo esta determinada através da ponderação apresentada para os TdR e dos pressupostos definidos, nomeadamente os requisitos financeiros, técnicos e de saúde, segurança e ambiente. Os TdR, conforme estabelecido pelo artigo 9.º, do Decreto Presidencial n.º 297/10, de 2 dezembro, são comunicados pela CN e aprovados pelo MIREMPET, sob proposta da CN.

<sup>1</sup> [Modelo de Contrato de Prestação de Serviços \(anpg.co.ao\)](http://anpg.co.ao)

Para cada concessão, deverá ser especificado o seguinte:

- Área da concessão.
- Caderno de encargos.
- Prazo de apresentação de propostas.
- Lista de empresas concorrentes.
- Forma de contrato a ser celebrados entre a CN e as suas associadas.
- Identificação de entidades convidadas que podem concorrer individualmente, em consórcio ou fazê-lo nas duas modalidades.

### c) Processo de Licitação 2021

O Processo de Licitação 2021 teve como a modalidade de Concurso Público Limitado, não tendo sido efetuado um anúncio público. Neste sentido, foram enviadas a 13 empresas, cartas convite para a participação, tendo sido atribuídos as concessões às seguintes empresas:

- Bloco 16/21 – TotalEnergies;
- Bloco 31/21 – Azule Energy e Equinor.

## 6.2 Sector Mineiro

O Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 31/11, de 23 de setembro, regula toda a atividade geológico-mineira, designadamente, investigação geológica, descoberta, caracterização, avaliação, exploração, comercialização, uso e aproveitamento dos recursos minerais existentes nas áreas de domínio territorial e marítimo sob jurisdição da República de Angola. Excluem-se deste código, actividades relacionadas com hidrocarbonetos, líquidos e gasosos.

O Estado participa na apropriação do produto da mineração como contrapartida pela concessão dos direitos mineiros de exploração e comercialização, através da:

- Participação no capital social das sociedades comerciais a criar (não podendo essa participação ser inferior a 10%), e/ou;
- Participação em espécie no produto mineral produzido em proporções a definir ao longo dos ciclos de produção, subindo a participação do Estado à medida que a TIR for aumentando, carecendo a escolha da modalidade de participação social das empresas do Estado de aprovação do Titular do Poder Executivo.

O regime mineiro de Angola poderá ser considerado maioritariamente como um sistema contratual, considerando que os termos e condições materialmente relevantes, encontram-se frequentemente descritos nos contratos de investimento, concedidos pelo Governo para o exercício dos direitos mineiros e negociados em sede de uma Comissão de Negociação, criada por despacho do Ministro de tutela.

s de investimento, concedidos pelo Governo para o exercício dos direitos mineiros e negociados em sede de uma Comissão de Negociação, criada por despacho do Ministro de tutela.

Os direitos mineiros são emitidos pelo Titular do órgão de tutela, após concluídos e aprovados os respectivos processos de outorga de direitos mineiros que são instruídos pela ANRM. Estes direitos são conferidos pela emissão de um dos seguintes títulos:

- **Título de prospecção**, para o reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação

de recursos minerais;

- **Título de exploração**, para a exploração de recursos minerais;
- **Alvará mineiro**, para a prospecção ou exploração de recursos minerais aplicáveis na construção civil;
- **Senha mineira**, para a exploração artesanal.

A atribuição de direitos mineiros é feita mediante:

- i. Concurso público realizado por iniciativa do órgão de tutela, onde é criado um Comité para deliberar sobre a decisão de atribuir os direitos mineiros às entidades interessadas; ou
- ii. Pedido do interessado dirigido ao órgão de tutela, nos termos previstos no Código Mineiro, proporcionando visibilidade da intenção de realizar um projeto mineiro, bem como a sua localização/coordenadas geográficas. Em seguida, o processo é remetido para a ANRM, que através da sua direção de concessões mineiras, que por sua vez analisa e decide sobre o pedido efetuado. Nesse caso, as atribuições funcionam com base na ordem de chegada (*'first come, first served'*).

De acordo com as duas vias acima identificadas, verifica-se até à data, que, na maioria das situações o processo segue com base do processo *'first come, first served'* conforme exposto no ponto ii. acima. Até à data de divulgação do presente Roteiro, o concurso público ocorreu uma vez, durante o ano de 2019, conforme DP n.º 135/19, de 22 de julho. Tal concurso considerou a atribuição de direitos mineiros para a prospecção e exploração de diamantes, ferro e fosfatos, nas seguintes concessões:

- a) Diamantes – Concessão de Camafuca Camazambo, Município do Lucapa, Província Luanda-Norte e Concessão do Tchitengo, localizada entre as Províncias da Lunda-Norte e Luanda-Sul, a Norte de Saurimo e Catoca.
- b) Ferro – Concessão de Kassala Kitungo, Município do Dondo, Província do Cuanza-Norte.
- c) Fosfato – Concessão do Lucunga, Município do Tomobo, Província do Zaire e Concessão do Cácata, Município de Cabinda, Província de Cabinda.

#### 6.2.4 Tipologia de Contratos

O Código Mineiro preconiza um modelo de contrato único, através do qual as regras, os direitos e as obrigações sobre as três fases do processo de mineração (Fase 1 – Prospecção, Fase 2 – Avaliação e Fase 3 – Exploração), estão previstas no contrato de investimento mineiro. Tal modelo de contrato encontra-se no Anexo XX do 2º Relatório ITIE Angola.

Neste sentido e conforme mencionado no parágrafo anterior, existe uma base contratual associada aos títulos mineiros que são adjudicados, contudo, não se encontra disponível publicamente à data do Relatório. Adicionalmente, a ANRM confirmou que tem a intenção de publicar o respectivo documento no seu site, quando este se encontrar disponível.

disponível publicamente à data do Relatório. Adicionalmente, a ANRM confirmou que tem a intenção de publicar o respectivo documento no seu site, quando este se encontrar disponível.

Salienta-se que, quando o valor do investimento for superior ao equivalente em Kwanzas a USD 25 000 000 (vinte e cinco milhões de dólares) é competente para aprovar o contrato de investimento mineiro, o Titular do Poder Executivo. No que concerne à emissão dos títulos

mineiros, foram identificados os pressupostos associados, conforme:

onforme:

- **Contratos de investimento mineiro de reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação:** documento emitido com base num contrato que certifica que o seu titular está autorizado a proceder às operações de reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação nele especificados. Normalmente referida apenas para as **Licenças/Títulos de Prospecção**;
- **Contrato de investimento mineiro de exploração:** documento emitido com base na celebração de um contrato de exploração certificando que o seu titular está autorizado a realizar as operações mineiras de preparação e extração, o carregamento e transporte dentro da mina do minério bruto, o seu tratamento e beneficiação, assim como a sua comercialização e efetuar os trabalhos de restauração e/ou recuperação dos terrenos como estabelecido no estudo de impacto ambiental. Normalmente referida apenas para as **Licenças/Títulos de Exploração**.

### 6.2.1 Barreiras Técnicas e Legais para a Divulgação de Licenças e Contratos Mineiros em Angola

Actualmente, em Angola, não existem barreiras legais para a divulgação das licenças e dos termos dos contratos mineiros, tal como existe para os contratos petrolíferos.

### 6.2.2 ANRM - Agência Nacional de Recursos Minerais

Decorrente da criação da entidade governamental em 2020 e, posteriormente, um período de pandemia, a entidade reguladora teve o desafio de estruturar processos e delinear procedimentos organizacionais internos para uma correcta implementação das actividades a serem desenvolvidas por este órgão. Um dos grandes desafios centra-se também na recolha de todos os dados essenciais relevantes no sector e a própria criação de uma base de dados fiável e actualizada.

Conforme artigo 40.º da Lei n.º 31/11, de 23 de setembro, no processo de outorga de direitos mineiros para os recursos minerais, que são instruídos pela ANRM, são publicados os pedidos de concessão no Jornal de Angola, através de editais, bem como os resultados dos processos de atribuição, transmissão e extinção de direitos, que são publicados através de despachos ministeriais, no Diário da República. Maiores detalhes do processo de atribuição de direito minério são apresentados no item a seguir.

#### a) Processo de Atribuição de Direito Mineiro

No seguimento da informação providenciada pela ANRM e apresentada no Anexo D do 1.º Relatório ITIE Angola, foram identificadas as seguintes etapas no processo de atribuição de licenças e contratos mineiros seguindo o modelo *'first come, first served'*,

<b>1ª Etapa - Processo desenvolvido pelo MIREMPET:</b>
• Recepção do pedido de solicitação (artigo 97.º do CM)
• Registo do pedido (artigo 102.º do CM).
• Emissão do Recibo do registo (artigo 102.º do CM)
• Envio do processo para a entidade reguladora (ANRM)
<b>2ª Etapa - Processo desenvolvido pela ANRM:</b>
• Avaliação da viabilidade do pedido (artigo 116.º do CM)
• Notificação sobre a avaliação (artigo 103.º do CM)
• Publicação de Editais (artigo 104.º do CM)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento do RPCM (Registo de Pedido de Concessão Mineira)</li> <li>• Emissão do RPCM (artigo 106.º do CM)</li> </ul>
<b>3ª Etapa - Processo desenvolvido pelo MIREMPET e ANRM:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação da Comissão de Negociação (artigo 112.º do CM)</li> <li>• Processo de Negociação</li> <li>• Pagamento da Caução (artigo 62.º do CM)</li> <li>• Pagamento do Bónus</li> <li>• Pagamento de Taxas e Emolumentos (artigo 61.º do CM)</li> <li>• Assinatura do contrato</li> </ul>
<b>4ª Etapa - Processo desenvolvido pelo MIREMPET e ANRM:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho de Homologação pelo MIREMPET (artigo 130º do CM)</li> <li>• Assinatura do CIM</li> <li>• Emissão do título mineiro (artigo 89º do CM)</li> <li>• Assinatura do Título Mineiro</li> <li>• Publicação em Diário da República (artigo 89º do CM)</li> </ul>
<b>5ª Etapa - Processo desenvolvido pelo MIREMPET e ANRM:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega do Contrato e do Título Mineiro.</li> </ul>

#### b) Processo de Avaliação de Empresas

### 7. Análise do ponto de situação para a divulgação dos contratos e licenças em Angola

#### 7.1 Constrangimentos, desafios e oportunidades para o avanço da transparência dos contratos mineiros, de petróleo e gás em Angola

#### 7.2 Desenvolvendo capacidade para avançar com a transparência de contratos em Angola

Com o intuito de desenvolver a capacidade do CNC ITIE Angola sobre os Padrões EITI 2019 e 2023, o Secretariado Internacional vem conduzindo uma série de sessões de formação online e presencial. No que tange ao Requisito 2.4, foram realizadas as seguintes sessões:

- Sessão de formação presencial em Luanda, no dia 16 de fevereiro de 2023, com a participação do CNC.
- Sessão de formação online realizada em 23 de maio de 2023, onde foi feita uma recapitulação dos requerimentos do Requisito 2.4, com a participação dos membros do CNC.
- Sessão de formação e intercâmbio online entre ITIE Angola e ITIE Moçambique, com foco na divulgação de contratos, realizada em 12 de abril de 2024. Tal sessão contou com a participação do CNC.
- Semana de Intercâmbio e Aprendizagem entre ITIE Angola e ITIE Moçambique, realizada em Maputo, de 1 a 4 de julho de 2024, durante a qual foram discutidos as conquistas e os desafios para a transparência de contratos. Tal sessão contou com a participação de membros do CNC ITIE Angola e CC ITIE Moçambique.

Ainda existem desafios e barreiras para se avançar com a transparência de contratos em Angola, conforme descrito na sessão 7.1 deste Roteiro, o CNC ITIE Angola deliberou sobre a formação de Grupos Técnicos de Trabalho, conforme Despacho 139 do CNC, de Maio de

	<p>2024, apresentado a possibilidade de formação de Grupos Técnicos de Trabalho, estabelecida pelo Art. 25 do Regulamento Interno do CNC ITIE-AO. Dentre os Grupos Técnicos de Trabalho do CNC ITIE-AO, foi estabelecido um grupo específico para a execução de um plano de trabalho para a divulgação dos contratos no país. Tal grupo, aqui denominado GTT para a Transparência dos Contratos e Licenças, cujos membros encontram-se abaixo listados, foram responsáveis pela elaboração do presente Roteiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tatiana Alvarenga, representante do Secretariado Internacional da EITI - Coordenadora Técnica do GTT durante a primeira fase de elaboração do Roteiro;</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tânia Gonçalves, representante da ANPG e Coordenadora Adjunta do GTT.</li> <li>• Manuel Pembele Mfuluatomá, representante da Sociedade Civil.</li> <li>• João Anderson Domingos, representante da ANRM.</li> <li>• Hugo Sipitali, representante da Azule Energy.</li> <li>• Hugo Cristóvão, representante do MIREMPET.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Actividade 2.4</b> <b>(45)</b>	Workshop para apresentação dos resultados
<b>Avaliação do progresso</b>	<p><i>__Em andamento. Foram realizados Workshops no MIREMPET, ENDIAMA E.P, SODIAM E.P, SM. CATOCA e ANRM.</i></p> <p><a href="https://sodiam.co.ao/sodiam-ep-e-o-cnc-realizam-workshop-sobre-a-itie-angola/">https://sodiam.co.ao/sodiam-ep-e-o-cnc-realizam-workshop-sobre-a-itie-angola/</a></p> <p><a href="https://www.minasangola.ao/detalhes?id=849">https://www.minasangola.ao/detalhes?id=849</a></p> <p><a href="https://www.sonangol.co.ao/sonangol-participa-de-reuniao-do-comite-nacional-de-coordenacao-da-itie-angola/">https://www.sonangol.co.ao/sonangol-participa-de-reuniao-do-comite-nacional-de-coordenacao-da-itie-angola/</a></p>
<b>Actividade 2.5</b> <b>(46)</b>	<i>Mapeamento dos dados de produção, consumo e exportação (petróleo, gás e mineração), incluindo análise da necessidade de criação de uma política de publicação de dados.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Planeada</i>
<b>Actividade 2.6</b> <b>(47)</b>	<i>Publicação dos dados de produção, consumo e exportação para o triénio de 2021- 2023</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>__Concluída</i>
<b>Resultados</b>	<p><i>Para este Objectivo, que tipo de resultados foram alcançados no período em análise?</i></p> <p><i>__Análise de lacunas, quadros jurídicos, regulamentares e políticos</i></p> <p><i>__Plano de Divulgação de contratos e licenças e informações sobre beneficiários efectivos</i></p> <p><i>__Recolha de dados actuais de produção, consumo e exportação</i></p> <p><i>Para cada tipo de resultado selecionado acima, forneça uma breve descrição dos resultados que foram alcançados no período em análise:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Publicação dos dados de produção, consumo e exportação para o triénio de 2021-</i></li> </ul>

	<p>2023 no escopo dos Relatórios 2021 e 2022 da ITIE Angola.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Estabelecimento de um Grupo Técnico de Trabalho para a elaboração do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças, o qual encontra-se em andamento.</i></li> <li>• <i>Estabelecimento de um Grupo Técnico de Trabalho para a elaboração do Roteiro para a Transparência dos Beneficiários Efetivos, o qual encontra-se em andamento.</i></li> <li>• <i>Desenvolvimento de um plano de divulgação de contratos, licenças e respetivas adendas em vigor na indústria extrativa, e de informações sobre beneficiários efetivos, em conjunto com as entidades governamentais.</i></li> <li>• <i>Workshops e reuniões de disseminação do 1º Relatório ITIE Angola.</i></li> </ul>
<p><b>Meio de verificação/fonte de dados</b></p>	<p><i>Informar meios de verificação (link para sites, anexar arquivos, informar fonte de dados) dos resultados alcançados no período em análise.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="https://itieangola.org/">https://itieangola.org/</a></li> <li>• <a href="https://itieangola.org/documentos-disponiveis/#sec-2931311">https://itieangola.org/documentos-disponiveis/#sec-2931311</a></li> <li>• <a href="http://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/01/2023-1.o-Relatorio-ITIE-Angola_31.12.2021.pdf">http://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/01/2023-1.o-Relatorio-ITIE-Angola_31.12.2021.pdf</a></li> </ul>
<p><b>Desafios</b></p>	<p><i>Listar os desafios enfrentados durante a implementação deste Objectivo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Falta de disponibilidade dos técnicos da Indústria para realização da investigação;</i></li> <li>• <i>Falta de dados sistematicamente divulgados sobre valor de produção e exportação dos recursos extrativos.</i></li> <li>• <i>Falta de disponibilidade de técnicos no Secretariado Nacional para a realização deste mapeamento</i></li> </ul> <hr/> <p><i>Descrever os ajustes feitos no planeamento e na implementação da ITIE para abordar cada desafio listado acima:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Recalendarização das actividades atendendo a necessidade de se lançar um concurso para a execução do mapeamento e dos estudos.</i></li> <li>• <i>Incentivo à aprovação do Plano de Divulgação e seu desenvolvimento para a apresentação dos resultados em workshop</i></li> <li>• <i>Disponibilização de dados e informação no site do MIREMPET</i></li> <li>• <i>Contratação de novos membros para integrar a equipe do secretariado nacional encontra-se em andamento.</i></li> <li>• <i>Estabelecimento de Grupos Técnicos de Trabalho no âmbito do CNC para a elaboração dos Roteiros para a Transparência de Contratos e Licenças, e de Beneficiários Efetivos.</i></li> </ul>

<b>Objectivo 3</b>	<i>Promover a divulgação pública dos impostos, taxas e contribuições do sector extractivo, incluindo os benefícios e processo de transferências das receitas as comunidades hospedeiras</i>
<b>Actividade 3.1 (48)</b>	<i>Desenvolvimento dos Termos de Referência para o Administrador Independente (AI);</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>Para esta actividade, adicione uma breve descrição das tarefas realizadas no período em análise:</i>  __Concluída
<b>Actividade 3.2 (49)</b>	<i>Determinação das receitas totais das operações extrativas a serem incluídas no Relatório da ITIE-AO, incluindo a discriminação dos montantes recebidos e definição do nível de Materialidade</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	__Concluída
<b>Actividade 3.3 (50)</b>	<i>Apresentação de resultados e validação junto do CNC</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	__Concluída
<b>Actividade 3.4 (51)</b>	<i>Desenvolvimento de um plano de divulgação de Beneficiários Efectivos, junto com o sector privado.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	_ Em andamento
<b>Actividade 3.5 (52)</b>	<i>Levantamento e mapeamento do Cadastro Flexível das Indústrias Extrativas e Definição de Plataforma Agregadora/Reguladora de Dados/Informações</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	_ Em andamento
<b>Actividade 3.6 (53)</b>	<i>Realização de um Estudo sobre a participação das empresas públicas (SOE) no sector mineiro e petrolífero, incluindo sobre as regras e práticas prevalecentes entre o governo e as empresas públicas que abrangem o financiamento, a governação.</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	_ Em andamento
<b>Actividade 3.7 (54)</b>	<i>Produção de relatórios para a revisão anual dos resultados e do impacto da implementação da EITI na gestão dos recursos mineiros e petrolíferos em Angola, incluindo o grau de cumprimento dos requisitos do Padrão da ITIE</i>

<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Executada através do Relatório Anual de Progresso</i>
<b>Actividade 3.8 (55)</b>		<i>Promoção da divulgação sistemática dos dados dos relatórios da ITIE-AO, em formato de dados abertos on-line, tornando-os compreensíveis e acessíveis a todos.</i>
<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Planeada</i>
<b>Actividade 3.9 (56)</b>		<i>Acompanhamento do processo de recolha de dados sobre as receitas das operações extrativas para o Relatório da ITIE-AO, incluindo quaisquer pagamentos subnacionais (por exemplo, royalties distritais).</i>
<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Concluída</i>
<b>Actividade 3.10 (57)</b>		<i>Divulgação das despesas sociais e ambientais das empresas extrativas, por meio do Relatório da ITIE-AO (captação de pagamentos "materiais", sociais e ambientais às comunidades e ao governo e informação sobre despesas relacionadas com responsabilidade social e programas de remediação, incluindo "Pessoas afectadas pelo projeto" (reassentamento, etc.);</i>
<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Concluída</i>
<b>Actividade 3.11 (58)</b>		<i>Elaboração de um estudo sobre transição energética, um conceito, que actua com o propósito de substituir a utilização de fontes finitas e prejudiciais ao meio ambiente, como os combustíveis fósseis, por fontes renováveis, como a solar, biogás e eólica.</i>
<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Planeada</i>
<b>Actividade 3.12 (59)</b>		<i>Análise da contribuição do sector extractivo para a economia (por exemplo, dimensão do sector extractivo em relação ao PIB e ao resto da economia, receitas, exportações e emprego gerados em termos absolutos e relativos %); e acompanhamento da actividade para desenvolver uma "ferramenta de acompanhamento da contribuição" para verificar se a contribuição extrativa é a esperada.</i>
<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Concluída</i>
<b>Actividade 3.13 (60)</b>		<i>Divulgação dos resultados e recomendações do Relatório ITIE-AO junto da sociedade e fazendo uso dos meios de comunicação social. Disseminação do primeiro Relatório da ITIE-AO</i>
<b>Avaliação progresso</b>	<b>do</b>	<i>_ Em andamento</i>
<b>Actividade 3.14 (61)</b>		<i>Disseminação do primeiro Relatório da ITIE-AO junto das comunidades onde os projectos encontram-se localizados</i>

<b>Avaliação do progresso</b>	<i>_ Em andamento</i>
<b>Actividade 3.15 (62)</b>	<i>Definição de Política de Comunicação do CNC (criação domínio para ITIE-AO, para facilitar a comunicação, criação logo,</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>_ Concluída</i>
<b>Actividade 3.16 (63)</b>	<i>Criação, manutenção e actualização do website da ITIE-AO</i>
<b>Avaliação do progresso</b>	<i>_ Concluída</i>
<b>Resultados</b>	<p><i>Para este Objectivo, que tipo de resultados foram alcançados no período em análise?</i></p> <p><i>_ Estudo de Âmbito das Receitas Recolhidas como preparação para o primeiro Relatório da ITIE-AO</i></p> <p><i>_ Institucionalização parcial da Divulgação Sistemática de Dados</i></p> <p><i>_ Recolha de dados relacionados com actividades de afetação de receitas para a divulgação sistemática.</i></p> <p><i>_ Melhoria da consciência dos impactos dos extractivos</i></p> <p><i>_ Melhoria da gestão das expectativas da população e sociedade no geral</i></p> <p><i>_ Melhoria do nível de acesso a informação sobre o sector extractivo em Angola</i></p>
	<p><i>Para cada tipo de resultado selecionado acima, forneça uma breve descrição dos resultados que foram alcançados no período em análise:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Determinação das receitas totais das operações extractivas a serem incluídas no Relatório da ITIE-AO, incluindo a discriminação dos montantes recebidos e definição do nível de Materialidade e Apresentação de resultados e validação junto do CNC</i></li> <li>• <i>Ver mapa de recomendações do primeiro relatório.</i></li> <li>• <i>Início do levantamento e mapeamento do Cadastro Flexível das Indústrias Extrativas e Definição de Plataforma Agregadora/Reguladora de Dados/Informações.</i></li> <li>• <i>Consultar documento anexo, sobre o Cadastro Mineiro Digital de Angola (CMA).</i></li> <li>• <i>Contacto com empresas do sector para a incorporação das informações sobre a participação das empresas públicas (SOE) no sector mineiro e petrolífero no escopo dos Relatórios ITIEAO de 2021 e 2022, incluindo sobre as regras e práticas prevaletentes entre o governo e as empresas públicas que abrangem o financiamento, a governação. Não foi contratado um estudo específico para tal.</i></li> <li>• <i>Acompanhamento do processo de recolha de dados sobre as receitas das operações extractivas para o Relatório da ITIE-AO, dados a serem inseridos no segundo relatório ITIE.</i></li> <li>• <i>Consultar o relatório de fundamentação do MINFIN, e 2º relatório ITIE.</i></li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Divulgação das despesas sociais e ambientais das empresas extractivas, por meio do Relatório da ITIE-AO (captação de pagamentos "materiais", sociais e ambientais às comunidades e ao governo e informação sobre despesas relacionadas com responsabilidade social e programas de remediação, incluindo "Pessoas afectadas pelo projecto" (reassentamento, etc.); consultar o relatório da execução dos projectos de responsabilidade sociais de 2017 a 2023.</i></li> <li>• <i>Análise da contribuição do sector extractivo para a economia (por exemplo, dimensão do sector extractivo em relação ao PIB e ao resto da economia, receitas, exportações e emprego gerados em termos absolutos e relativos %) por meio dos Relatórios ITIE-AO 2021 e 2022; e acompanhamento da actividade para desenvolver uma "ferramenta de acompanhamento da contribuição" para verificar se a contribuição extrativa é a esperada.</i></li> <li>• <i>Definição de Política de Comunicação do CNC (criação domínio para ITIE-AO, para facilitar a comunicação, criação logo, criação de página no LinkedIn).</i></li> <li>• <i>Identificação das barreiras legais para a efetivação das transferências subnacionais em Angola.</i></li> <li>• <i>Publicação dos gráficos e tabelas do Relatórios ITIE-AO 2021 (o que também será feito para o Relatório 2022) no site da ITIE Angola em formato aberto (excel).</i></li> <li>• <i>Criação, manutenção e actualização do website da ITIE-AO.</i></li> <li>• <i>Plano de Divulgação da ITIE-AO para o período 2024-2026, conforme detalhado anteriormente.</i></li> </ul>
<p><b>Meio de verificação/fonte de dados</b></p>	<p><i>Informar meios de verificação (link para sites, anexar arquivos, informar fonte de dados) dos resultados alcançados no período em análise.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>2.º Relatório ITIE Angola em fase final de elaboração.</i></li> <li>• <i>1.º Relatório ITIE Angola - <a href="http://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/01/2023-1.o-Relatorio-ITIE-Angola_31.12.2021.pdf">http://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/01/2023-1.o-Relatorio-ITIE-Angola_31.12.2021.pdf</a></i></li> <li>• <i>Plano de Divulgação</i></li> </ul> <p>Consultar anexo nº 10.: Balanço do pano de actividade 2021-2024</p> <p><a href="https://itieangola.org/documentos-disponiveis/">https://itieangola.org/documentos-disponiveis/</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Início - ITIE ANGOLA</a></li> </ul>
<p><b>Desafios</b></p>	<p>Consultar anexo nº 10.: Balanço do pano de actividade 2021-2024</p> <p><a href="https://itieangola.org/documentos-disponiveis/">https://itieangola.org/documentos-disponiveis/</a></p> <p><i>Listar os desafios enfrentados durante a implementação deste Objectivo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Necessidade de lançamento do concurso para a realização de estudo sobre transição energética, um conceito, que actua com o propósito de substituir a utilização de fontes não renováveis e prejudiciais ao meio ambiente, como os combustíveis fósseis, por fontes renováveis, como a solar, biogás e eólica.</i></li> <li>• <i>Divulgação sistemática dos dados por parte dos entes governamentais.</i></li> <li>• <i>Barreiras legais para a divulgação de pagamentos e receitas.</i></li> <li>• <i>Relatório de fundamentação com a identificação dos pressupostos utilizados para a</i></li> </ul>

*selecção das duas entidades para reconciliação e respectivos impostos;*

- *Template preenchido para recolha de dados e processo de reconciliação com as entidades definidas pelo MINFIN.*

*Descreva os ajustes feitos no planeamento e na implementação da ITIE para abordar cada desafio listado acima:*

- *Recalendarização das actividades, solicitação a empresas do sector para apoio na realização do estudo.*
- *Preparação para lançamento de concurso para a elaboração do estudo de transição energética.*
- *Dar continuidade à implementação do Plano de Divulgação 2024-2026, com foco especial às comunidades afetadas pelos empreendimentos extractivos.*

### 3

### Género e inclusão

Como o CNC vem levando em consideração as questões de género e inclusão durante a implementação da ITIE?

Interacção do CNC ITIE com as plataformas criadas na Indústria para tratamento das questões do género, como a MUHATO ENERGIES, MUHATO MIREMPET, UKEMBO, MWANA PWO.

Engajamento da sociedade civil nas discussões sobre o género;

Incentivo e disseminação das acções de divulgação de questões de género implementadas pela indústria;

Inclusão no plano de formação de temas sociais e de género;

Intenção de inclusão no plano de actividades a promoção da igualdade de género;

## Parte II: Metodologia

[Obs.: A Parte II do RAP é obrigatória desde o ano 1 da implementação da ITIE]

### 4 Processo de consulta

Descrever todos os processos de consulta que ocorreram com as partes nacionais interessadas, incluindo aquelas além dos membros do CNC, no que diz respeito ao planeamento, monitoramento e revisão das actividades da ITIE, incluindo o plano de trabalho da ITIE, e anexar as respectivas atas da reunião publicadas no Portal da ITIE (*Requisitos 1.5 (b)(iii) e c*).

#### 1. Plano de actividade

Angola elaborou um plano de trabalho com abrangência a Agosto do ano de 2020, desde o momento em que houve o pronunciamento público do titular do Poder Executivo da intenção de adesão, com até 2024, com a perspectiva da primeira avaliação que vai ocorrer a 1 de Outubro 2024. Sendo que, sendo algumas das acções não realizadas tem haver com a divulgação da implementação cujo processo teve início, conforme plano de divulgação.

RESUMO DO BALANÇO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADE 2021-2024					
OBJECTIVO	RESULTADO GERAL ESPERADO	Nº ACTIVIDADES	ACTIVIDADES REALIZADAS	ACTIVIDADES EM EXECUÇÃO	ACTIVIDADES NÃO REALIZADAS
Criar Capacidade Técnica e Operacional do Comité Nacional de Coordenação e do Secretariado Nacional de modo a viabilizar a Implementação Efetiva da ITIE em Angola.	Assegurar o compromisso do governo e o envolvimento da sociedade civil, o estabelecimento e funcionamento de um grupo de múltiplas partes interessadas, um plano de trabalho acordado, objetivos claros e um calendário realista, alinhado com os prazos estabelecidos pelo conselho da ITIE e aumentar do conhecimento dos membros do CNC.	41	34	3	4
Melhorar e Reforçar a transparência na gestão das receitas do sector extractivo, melhoramento do quadro legal e institucional, e do processo de atribuição de contratos e licenças	Divulgações sobre a forma como o Sector Extractivo é gerido, permitindo às partes interessadas compreender as leis e procedimentos para a atribuição de direitos de exploração e produção, o quadro legal, regulamentar e contratual aplicável ao sector extractivo e as responsabilidades institucionais do Estado na gestão das receitas arrecadadas no sector. Melhoria da transparência a fim de mapear os intervenientes e os investimentos.	6	1	3	2
Promover a divulgação publica dos impostos, taxas e contribuições do sector extractivo, incluindo os benefícios e processo de transferências das receitas as comunidades hospedeiras.	Melhorar o conhecimento sobre os benefícios que os cidadãos obtêm resultado da investimento realizado na industria de extração garantir maior acesso a informação sobre a ITIE-AO.	16	7	6	3
		<b>63</b>	<b>42</b>	<b>12</b>	<b>9</b>

Segue abaixo o linko para acesso algumas das actas das reuniões, onde foram analisadas o plano de actividade no ano de 2021 a 2024.

<https://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/09/Acta-da-Segunda-reuniao-do-CNC-da-ITIE.pdf>

<https://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/09/CamScanner-25-09-2024-08.52.pdf>

<https://itieangola.org/wp-content/uploads/2024/09/Acta-da-8a-Reuniao-Ordinaria-do-CNC-ITIE.pdf>

#### 2. Planeamento das sessões de trabalho para analise das acções constantes do plano de trabalho.

Foram programadas sessões de trabalho para planeamento, análise dos temas constantes do plano de actividade,

conforme lista de anexo abaixo indicada.

Anexo nº 24	Programação reuniões CNC ITIE
Anexo nº 25	Programação reuniões SN Vs CNC
Anexo nº 26	Programação reuniões templates de validação
Anexo nº 27	Planeamento das actividades 2021-2022

- 2.1. ACEPA semanalmente desde Junho de 2021, após toma de posse que realizada reuniões semanais ,as terças feiras com o Secretariado Nacional do CNC ITIE.

## 5 Feedback das partes interessadas

Descreva como o feedback das partes interessadas, incluindo aquelas além dos membros do CNC, foi considerado e documentado quando da revisão dos resultados e impactos da implementação da ITIE (*Requisito 1.5 (b)(iii)*).

O relatório anual de progresso é preenchido com base na informação constante do plano de actividade que foi amplamente debatido em reunião ordinária e extraordinária conforme acta em anexo.

## 6 Aprovação do RAP pelo CNC

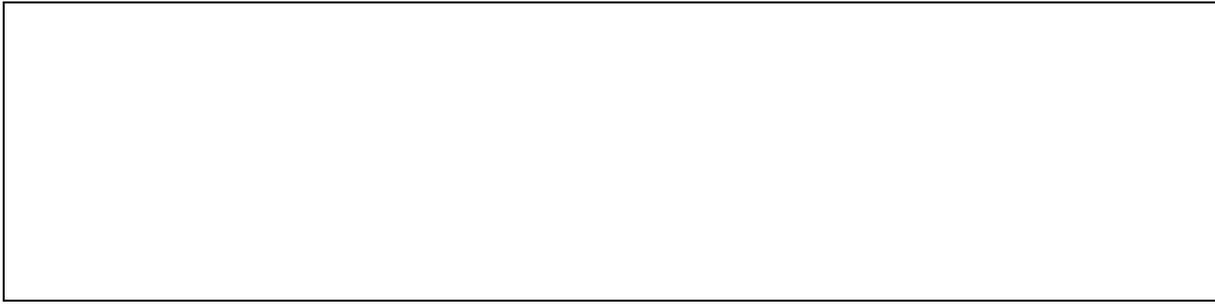
Data de aprovação deste RAP pelo CNC e informações sobre como o público pode ter acesso ao mesmo, por exemplo, link do site da ITIE do país.

O relatório foi aprovado em sede de uma reunião extraordinária do CNC ITIE, no dia 01 de Outubro 2024.

## 7 Casos de corrupção – Opcional

Fornecer uma narrativa caso o CNC tenha considerado casos de corrupção no sector publicamente conhecidos, que são de relevância nacional para o ano em análise, e tenha documentado a sua discussão, resposta e recomendações.

Não aplicável



### Parte III: Progresso em relação às recomendações

[Obs.: Recomenda-se começar a reportar a Parte III a partir do ano 2 da implementação da ITIE, considerando as recomendações do relatório e da validação da ITIE]

#### 8 Avaliação do progresso na abordagem das recomendações da ITIE

O grupo de múltiplas partes interessadas é obrigado a listar cada recomendação do relatório e validação da ITIE e as actividades correspondentes que foram realizadas para solucioná-las, bem como a entidade responsável, o prazo e o nível de progresso, de acordo com [Requisito 7.3](#). Quando o governo ou o grupo de múltiplas partes interessadas tenha decidido não implementar uma recomendação, é necessário que este documento a justificativa para tal.

Recomendação	Atividades	Responsável	Prazo	Status/progresso	Próximos passos
[Listar recomendação]	[Descrever a atividade planeada para cumprir a recomendação]	[O CNC identificou uma agência ou ator responsável por dar andamento ao cumprimento da recomendação?]	[Cronograma para que a recomendação seja cumprida]	[A recomendação foi parcial ou totalmente cumprida? Como o CNC vem acompanhando a recomendação? Se o CNC decidiu não implementar a recomendação, favor documentar a justificativa para tal]	[Quais são os próximos passos para cumprimento da recomendação?]
1) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i>  <i>Requisitos 2.2 e 2.3 – Alocação e registo de licenças (pag. 154 do relatório) - O Administrador Independente recomenda que o CNC da ITIE, por via do grupo de trabalho, delineie uma estratégia para consolidação da integralidade dos dados,</i>	Considerando as barreiras legais referentes á confidencialidade do contribuinte, ainda não houve reconciliação completa	De acordo com a visão do CNC entendendo-se que os reguladores ANPG e ANRM possam ter um papel central na garantia da plenitude de informação e definição de uma	30/12/2027	Constituído grupo técnico para divulgação dos contractos e licenças, que elaborou um plano de acção	Elaboração de um relatório de diagnóstico para divulgação dos contractos e licenças.

<p>por licença, requeridos pelo Padrão da ITIE e defina uma estratégia de publicação das mesmas, de forma recorrente, por exemplo, em sites de organismos estatais. Adicionalmente, o CNC da ITIE deverá desenvolver uma metodologia para identificar as variações na atribuição de licenças, face ao procedimento legalmente definido, através de processos de verificação, de desvios materiais.</p>		<p>estratégia de divulgação recorrente.</p>			
<p>2) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 2.4 (pag. 154 do relatório) – Divulgação dos contratos - O Administrador Independente realça a importância de iniciar o desenvolvimento de um plano de acção e avançar com o plano definido, com o objectivo de apoiar os trabalhos a serem delineados e que vise a eliminação das limitações legais verificadas</i></p>	<p>Considerando as barreiras legais referentes à confidencialidade do contribuinte, ainda não houve reconciliação completa</p>	<p>De acordo com a visão do CNC entendendo-se que os reguladores ANPG e ANRM possam ter um papel central na garantia da plenitude de informação e definição de uma estratégia de divulgação recorrente.</p>	<p>30/12/2027</p>	<p>Constituído grupo técnico para divulgação dos contratos e licenças, que elaborou um plano de acção</p>	<p>Elaboração de um relatório de diagnóstico para divulgação dos contratos e licenças.</p>
<p>3) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 2.5 – Beneficiário efectivo (pag. 155 do relatório) - O Administrador Independente realça a importância do plano de</i></p>	<p>Criação de grupo técnico para a Transparência dos Beneficiários Efetivos,</p> <p>Foi agendada as seguinte acções:</p> <p>(i) reunião com responsável pelas</p>	<p>CNC</p>	<p>30/12/2027</p>	<p>Constituído grupo técnico para Transparência dos Beneficiários Efetivos,</p>	<p>Elaboração de um relatório de diagnóstico para Transparência dos Beneficiários Efetivos,</p>

acção a ser desenvolvido pelo CNC para satisfazer os pressupostos inerentes a este requisito. Neste sentido, recomenda que sejam realizados os esforços necessários para a continuidade e desenvolvimento do plano de acção conforme exposto no capítulo 7 do Relatório.

Adicionalmente, e considerando a linha temporal para implementação ou desenvolvimento do plano de acção definido, o Administrador Independente recomenda que seja efectuada uma divulgação dos BOs e demais informação referida anteriormente, das entidades nos próximos relatórios, por via de consulta às entidades e/ou por via da sua inclusão na metodologia a definir.

Mais ainda recomenda-se que o CNC da ITIE procure interagir com o grupo de trabalho responsável pela revisão da legislação, em vigor, relativa ao combate da corrupção e branqueamento de capitais, com o intuito de acompanhar os trabalhos e discussões desenvolvidos, no que concerne aos BOs em Angola e alavancar a divulgação da informação no Relatório, conforme o Padrão da

reformas legislativas;

(ii) reunião com responsável pelos trabalhos da EU Global Facility;

(iii) reunião com o Guiché Único de Empresas

Elaboração de um **exercício de análise risco das empresas extrativas em Angola que resultará em uma lista de prioridades para a transparência dos beneficiários efetivos** (para quando o registro de beneficiários efetivos estiver operacional). Me digam, por favor, se seria possível realizar tal exercício dentro das próximas semanas. Envio abaixo uma sugestão dos próximos passos e datas, para o caso de estarem de acordo com a elaboração do mesmo:

ITIE.					
<p>4) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 3.1 e 3.2 – Exploração e Produção (pag. 155 do relatório) - O Administrador Independente recomenda que em relatórios futuros, seja incorporado um esclarecimento adicional aos montantes reportados, sobre os métodos de cálculo para obter os montantes associados à produção em volume e valor. Adicionalmente, deverá ser delineado, juntamente com a ANRM, a viabilidade de obter a informação referente ao sector mineiro, de acordo com o requisito do Padrão da ITIE.</i></p>	<p>Trabalhar junto das ANPG e ANRM para esclarecimento adicional aos montantes reportados, sobre os métodos de cálculo para obter os montantes associados à produção em volume e valor</p>	CNC	30/12/2027	Análise a ser feita em sede da elaboração do 2º relatório ITIE.	Análise a ser feita em sede da elaboração do 2º relatório ITIE.
<p>5) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 4.2 – Venda da parcela de produção do Estado ou outras receitas recebidas em espécie (pag. 155 do relatório) - O Administrador Independente recomenda que o CNC da ITIE considere a divulgação dos pressupostos acima referidos e avalie a possibilidade de realização de um estudo</i></p>	<p>Inclusão do estudo no plano de actividade 2024-2027</p>	CNC	30/12/2027	Inclusão do estudo no plano de actividade 2024-2027	Inclusão do estudo no plano de actividade 2024-2027

<p>específico sobre a comercialização de commodities em Angola, com o intuito de disponibilizar informação transparente sobre os acordos em vigor ou empréstimos concedidos, bem como as entidades envolvidas no processo de compra</p>					
<p>6) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 4.1, 4.7 e 4.9 – Divulgação abrangente de impostos e receitas, nível de desagregação e qualidade e garantia dos dados (pag. 156 do relatório) - Deve ser acelerado o desenvolvimento do plano de acção para reverter/mitigar as limitações identificadas, constituindo este factor uma prioridade. No Anexo P do relatório encontram-se listadas sugestões e recomendações do Secretariado Internacional que devem ser tidas em consideração na determinação do caminho a seguir pelo CNC.</i></p> <p><i>Complementarmente em futuros relatórios, deve ser aprofundado pelo CNC o requisito na garantia da qualidade dos dados.</i></p>	<p>1) Relatório de fundamentação com a identificação dos pressupostos utilizados para a selecção das duas entidades para reconciliação e respectivos impostos;</p> <p>2) Template preenchido para recolha de dados e processo de reconciliação com as entidades definidas pelo MINFIN;</p>	CNC	30/12/2027		Seguimento da proposta do MINFIN de alteração da legislação, para divulgação

<p>7) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 5.1 e 5.2 – Distribuição de receitas e transferências subnacionais (pag. 156 do relatório) – O Administrador Independente recomenda que o CNC da ITIE identifique as entidades relevantes para a recolha dos dados e avalie se existe a divulgação sistemática da informação acima referida, em relatórios já disponibilizados publicamente ou outras publicações governamentais. Em caso negativo deve ser efectuado um levantamento das principais regras de gestão dos recursos para publicação.</i></p>					
<p>8) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 6.1 – Despesas sociais e ambientais (pag. 156 do relatório) - O Administrador Independente recomenda que seja criada uma base de dados centralizada, em linha com os requisitos, no que se refere aos pagamentos sociais e ambientais, efectuados pelas companhias na indústria extractiva e que incorpore também</i></p>	<p><i>Inclusão de acção no plano de actividade 2024-2027, para criação de base de dados centralizada, em linha com os requisitos, no que se refere aos pagamentos sociais e</i></p>	CNC	30/12/2027	Inclusão no plano de actividade 2024-2027	Inclusão no plano de actividade 2024-2027

<p><i>informação sobre as licenças ambientais emitidas/ativas na indústria, proporcionando maior detalhe sobre o impacto ambiental das actividades extractivas. Desta forma, a base de dados conciliaria informações, que possivelmente já se encontram estruturadas, através de outros departamentos ministeriais do Governo de Angola, ou através de outros relatórios, o que potencia a qualidade e garantia desses mesmos dados. Adicionalmente, poderá ser avaliado se a referida base de dados deverá incluir outras informações relevantes, nomeadamente no âmbito das actualizações do Padrão da ITIE 2023 (Transição Energética).</i></p>	<p><i>ambientais, efectuados pelas companhias na indústria extractiva</i></p>				
<p>9) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Requisito 6.2 – Despesas quase-fiscais (pag. 157 do relatório) - O Administrador Independente recomenda que o CNC da ITIE avalie e discuta, no âmbito do Padrão da ITIE, a definição de despesa quase-fiscal, bem como promova um debate sobre as considerações mencionadas na secção 4.3.4 e o seu enquadramento no</i></p>		CNC	30/12/2027	Inclusão no plano de actividade 2024-2027	Inclusão no plano de actividade 2024-2027

<i>Relatório da ITIE.</i>					
<p>10) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Indústria Extrativa (pág. 157 do relatório) – O Administrador Independente recomenda a promulgação de um documento legislativo ITIE. Esta lei proporcionará uma melhor compreensão do processo EITI por todas as partes interessadas e assegurará o êxito na divulgação da informação financeira e no processo de reconciliação (de acordo com a recomendação acima referida com base no Requisito 4.1 e 4.7).</i></p>	Inclusão de acção no plano de actividade para melhor reflexão do impacto, após a elaboração do 3º relatório, com a realização de informação desagregada.	CNC	30/12/2029	Inclusão de acção no plano de actividade para melhor reflexão do impacto, após a elaboração do 3º relatório, com a realização de informação desagregada.	Inclusão de acção no plano de actividade para melhor reflexão do impacto, após a elaboração do 3º relatório, com a realização de informação desagregada.
<p>11) <i>Recomendação do 1º Relatório ITIEAO</i></p> <p><i>Sector outros recursos minerais (pág. 157 do relatório): O AI sugere para as iniciativas já em desenvolvimento, por parte do regulador e parceiros do sector, o alinhamento das mesmas, em coordenação com o CNC da ITIE, com os requisitos de reporte de informação do Padrão da ITIE, entre outros, informação sobre o licenciamento, informação sectorial operacional e financeira e contributos sociais e ambientais.</i></p>	<i>iniciativas já em desenvolvimento, por parte do regulador e parceiros do sector, o alinhamento das mesmas, em coordenação com o CNC da ITIE, com os requisitos de reporte de informação do Padrão da ITIE, entre outros, informação sobre o licenciamento, informação sectorial operacional e financeira e contributos sociais e ambientais.</i>	CNC	30/12/2027	Inclusão no plano de actividade 2024-2027	Inclusão no plano de actividade 2024-2027

*ambientais.*

--	--	--	--	--	--

## Parte IV: Resultados e impactos

[Obs.: **Recomenda-se começar a relatar a Parte IV a partir do ano 3 da implementação da ITIE**]

### 9 Teoria da mudança

O CNC desenvolveu uma teoria da mudança sobre como a implementação da ITIE abordará os desafios do sector identificados no seu país? Se sim, mencione abaixo o documento correspondente.

### 10 Lições aprendidas

Como as lições aprendidas com a implementação da ITIE influenciaram o plano de trabalho actual?

1. Maior investimento na base de conhecimentos, capacidade e competências para ITIE-AO sobre o padrão de boa governança do sector extractivo. funcionamento da ITIE
2. Consolidação de Dados e Alinhamento Prévio: A transparência real requer a consolidação de dados e o alinhamento entre as empresas para garantir materialidade e reconciliação, isso é fundamental para fornecer informações precisas nos relatórios da ITIE;

### 11 Fortalecimento do impacto da implementação da ITIE

Apresente um resumo dos esforços do CNC para fortalecer o impacto da implementação da ITIE no período em análise, incluindo quaisquer ações para ampliar os detalhes e o escopo dos relatórios da ITIE ou para aumentar o envolvimento com as partes interessadas.

O lançamento do 1º relatório ITIE, foi um primeiro exercício de consolidação de informações sobre a indústria extractiva onde se incluíram dimensões de análise qualitativa e quantitativa.

Após lançamento do primeiro relatório houve a promoção da interação das várias partes interessadas num fórum comum, incluindo entidades governamentais como MIREMPET, MINFIN, MINANB, empresas públicas, reguladores, operadores e a sociedade civil, permitindo uma partilha abrangente de conhecimento, preocupações e soluções nesse mesmo fórum, havendo maior aproximação e aprendizagem de forma exponencial e continua.

Houve também a sensibilização de todas as partes interessadas para a necessidade de promover mecanismos periódicos de recolha de informação sobre o sector e reflexão sobre a importância da sua divulgação para a promoção da transparência e confiança da sociedade em geral, de investidores e de outros stakeholders.

**12**

**Estudo de resultados e impacto – A cada 5 anos de implementação da ITIE**

Refletir sobre o impacto mais amplo da implementação da ITIE no ano 5, 10, 15, 20..., descrevendo como os resultados da ITIE contribuíram para mudanças significativas no país implementador. Mudanças no nível de percepção da corrupção, mudanças na receita do governo e mudanças no nível do investimento, são alguns dos resultados e impacto mais amplos a serem considerados.

Relatório anual de progresso aprovado pelo CNC:

Data: 1 Outubro 2024

-----